Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -

SEDS/PR

3 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CEDCA/PR

5 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'B' -

6 Palácio das Araucárias

CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná





1

8 9 10

11

1213

14 15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

7

1

2

4

Assembleia Ordinária

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

26/09/2014

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2014, às 8h30min, no auditório da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, no 7º andar do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, - Bairro Centro Cívico, em Curitiba - Paraná, fizeram-se presentes os Conselheiros que integram o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR, convocados especialmente para mais uma Assembleia Ordinária mensal. Esse evento teve a sua abertura formal através da saudação da Conselheira Presidente Márcia Tavares dos Santos, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP. Nesse primeiro momento, apenas três Conselheiros se faziam presentes, a saber: Márcia Tavares dos Santos (SESP), Marcos Yuiti Kametani (SEPL), Vanessa Martins (Assoc. Cultural e Educacional Infantil Menino Jesus). Objetivando chegar ao quórum qualificado, comunicou-se a 2ª chamada a ser efetivada às 9h05min. Vencido esse espaco de tempo, a mesa Diretora solicitou aos conselheiros que procedessem a sua auto-apresentação. Conselheiros presentes: Thais Silva Carneiro (SETI), Shunaida Namile Sonobe (SESA), Tatjane Garcia de Meira Albach (SEEC), Marcos Yuiti Kametani (SEPL), Marli Aparecida Mussulini (SETS), Mayara da Silva Ressler (Associação Beneficiente Encontro com Deus - ABED), Vanessa Martins (Associação Cultural e Educacional Infantil Menino Jesus), Ires Damian Scuzziato (Centro Social e Com, DORCAS da comunidade luterana Toledo), adolescente Lucas, Miliane Melissa Matos Vergassa (Associação Fraternidade e Aliança – AFA), Leandro Nunes Meller (SEDS), Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe), Katyani Ogura da Silveira (Casa Civil), totalizando 12 Conselheiros e 10 adolescentes. Apreciação da pauta - Aprovada. Apresentação da Ata referente a Reunião Ordinária do mês de agosto - Aprovada. Informes da Secretaria Executiva Maria Letícia Z. Dellê. Justificativas de ausências: Fundação Weiss Scarpa -ausência na Câmara de Capacitação, em razão da finalização do processo seletivo - Aprovado. Instituto São José - Conselheira Nadir, ausente devido a problemas de saúde da sua Sogra. (Suplente não apresentou justificativa) - Aprovado. SEJU - Conselheira Regina Bley, em viagem. Sua Suplente, ausente por motivo de doença. SEED - Conselheira Lia Burigo em férias regulamentares - reiterar indicação de Titular - Aprovado. AMPIJ - ausência da Conselheira Édina de Paula, devido a questões de saúde - Aprovado. SETS - Conselheira Marli Vaz Mussulini ausente na reunião das Câmaras, devido a atendimento de seu filho que se encontrava adoentado - Aprovado. Conselheiro Renann - justificou sua ausência na Plenária de agosto - Aprovado. Conselheiro Patrick - Associação Encontro com Deus, apresentou justificativa de ausência após a reunião passada, tendo anexado o atestado médico. Uma vez que o prazo havia expirado, solicitou reconsideração - Aprovado. OAB Dr. Leandro Marins de Souza,

ausente por motivo de Viagem - Aprovado. "INFORMES". Conselheiro Leandro Pedido de vistas do processo Nº 13.244.002-6, do Lar Dom Bosco de Campo Mourão - processo encaminhado à CMS, para análise e informação, não retornando em tempo para ser pautado nessa reunião. Solicita também que o relato dos encaminhamentos da Comissão da Conferência que será feito por ele, seja transferido para o período da tarde, visto que o encontro da Comissão foi realizado na quarta-feira e as modificações/considerações e inclusões ainda estão sendo inseridas nos documentos. Em 25/08 recebido o Of. Circular Nº 15/2014, procedente do CONANDA, convidando um adolescente para participar de reunião da Comissão Organizadora da X dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 11 e 12/10, em Brasília. Esse documento foi encaminhado ao adolescente Lucas na mesma data. Em 25/08 recebido o Of. Circ. Nº 13/2014, procedente do CONANDA, trazendo convite para participação no Encontro de Articulação do CONANDA com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro em Brasília - prazo para a indicação de representante - 05/09 (Confirmada a participação do Conselheiro Leandro). Em 12/09 recebido o Of. Circ. Nº 48/2014 da Coordenação do SINASE, solicitando que seja informado se já está disponível a 1ª versão do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, para que possa ser organizada a 2ª rodada de visitas da consultoria. O Documento foi encaminhado à Coordenação do SINASE, que informa que a 1ª Versão desse Plano estará concluída no final de outubro. Na Assembléia do mês de maio, foi aprovado por esse Conselho, que o doutorando do Curso de doutorado da Universidade Estadual de Londrina (área de Serviço Social e Política Social, Valdir Anhucci, entrevistasse alguns Conselheiros do CEDCA, objetivando levantar dados empíricos necessários à realização da pesquisa: "A dimensão política do orçamento público no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente". Foram sugeridos alguns nomes de Conselheiros, sendo solicitada a aprovação da sua vinda a Curitiba para essa empreitada, com prévio agendamento. Nomes: Édina Maria Silva de Paula (AMPIJ) Márcia Tavares dos Santos (SESP) Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC), Leandro Nunes Meller (SEDS) Marcela Divair M. Evangelista (SEDS). Na Assembléia de agosto deliberou-se pelo envio do questionário via Correio eletrônico para todos esses Conselheiros e, se fosse o caso, alguns seriam entrevistados. Em contato com o Sr. Valdir, esse informou que dessa maneira a sua pesquisa seria prejudicada, solicitando que mais uma vez o Conselho deliberasse sobre esse questão, com a proposta de entrevistar 4 Conselheiros, sendo dois da Sociedade Civil e dois do Poder Público, considerando que a Mesa Diretora integraria esse grupo. Aprovado o calendário das Câmaras. Fórum DCA - Solicitou vaga para compor a Comissão Organizadora da Conferência, indicando Douglas Moreira (Acrescentar na Deliberação). Convite da FAS para participação no Seminário SUAS e Sistema de Justica, Especificidades, Interfaces e Fluxos Operacionais, em 12/09 na PUC/PR. (A Conselheira Marli (SETS) participou desse evento, representando o CEDCA). Ofício nº 066/2014 - CEAS/PR - Solicita indicação de um representante para compor a Câmara Técnica de reordenamento dos Serviços de média e alta complexidade, da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Indicação: Assoc. Encontro com Deus (Titular Patrick ou Mayara) e a SETS como Suplente (Marli ou Ângela). Considerando a solicitação dos Conselheiros do CEDCA na plenária de agosto, a apresentação do vídeo sobre os CENSEs será realizada nesta Assembleia, ficando a apresentção do CENSO SUAS pautada para o mês de outubro. A Coordenação responsável pelo CENSO foi consultada e houve concordância com essa alteração. Em 15/09 - Convite para o lançamento d XXV Congresso Nacional das APAES, VI Fórum Nacional de Autogestão e Autodefensoria e 44º Congresso Estadual das

4445

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

APAES do Paraná, a realizar-se no dia 18/09, em Foz do Iguaçu. Encaminhou-se o convite aos Conselheiros Hélio, Renann, Miliane e Airton. Of. Nº 18/RP - Rede de Proteção Integral à criança e adolescente na Tríplice Fronteira - PROTEGER convidando para participar da II Conferência da Aprendizagem - "O adolescente como prioridade absoluta". Encaminhar por e-mail para os Conselheiros remeter ofício para a SEDS, solicitando a indicação de um técnico para ministrar palestra. Nessa sequência, houve a interrupção do Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguacu), fazendo uma alusão à sua ausência na plenária anterior. Usufruindo de férias regulamentares, o Conselheiro informou ter tido problemas com sua passagem não liberada em prazo hábil. No entanto, o Conslheiro Leandro Meller (Assessoria Técnica da SEDS) relatou que no Sistema da Central de Viagens constava essa liberação na quarta-feira, ou seja no dia 20. O Fluxo dessas informações por conta da Correria da SEDS, somando as férias do Conselheiro Renann, causaram essa falha na comunicação, uma situação plenamente justificável. Através da Secretaria Executiva do CEDCA/PR teve-se a garantia de que as passagens do Conselheiro foram realmente liberadas, e agora o plenário recebeu as complementações dessa justificativa de ausência na Assembleia passada, já acatadas pelo plenário. Registrada a chegada da Conselheira Adriana Porto Seus (Secretaria de Esporte e Turismo). Comunidades Terapêuticas - O Conselheiro Leandro (SEDS) trouxe algumas informações, entre elas a de que no dia anterior foi realizada uma reunião da SEDS com a SEJU que mantém o Departamento Anti-Drogas Falou-se sobre um edital de Convênio; no Paraná existem 36 Comunidades Terapêuticas conveniadas e recebendo metas. Será feito um cruzamento dos convênios do CEAS com os do SINASE, para garantir o encaminhamento do processo da forma mais adequada. Registrada a chegada das Conselheiras Débora (ABEC), Regina Riba (Associac. Caminho da Vida Lar Dona Vera), Cláudia de Melo (Fundação Weiss Scarpa), Alexandra Alves José (Epesmel) Nesse momento, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA/PR, reunido em Assembleia Ordinária, recebeu visita da Sra. Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Maristela Marchioro Chudzy e sua chefe de Gabinete Joceli, Servidor Ruiz (GAS) mais o engenheiro Tourinho (Departamento de Engenharia da SEDS) Segundo foi comentado, o Paraná possui cerca de 55 Comunidades Terapêuticas; um estudo está sendo elaborado que será encaminhado para a Câmara de Garantia de Direitos. Dessas apenas cinco atendem criancas e adolescentes. Ontem juntamente com a Saúde, concluiu-se o esboço da Deliberação. Na continuidade, o Conselheiro Leandro pediu permissão ao plenário, para apresentar o resultado da Comissão de Org. Da Conferência no período da tarde. Acatada a sugestão. Da parte do Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), veio o comunicado da realização de um evento no mês de novembro (Fórum de aprendizagem), para o qual deverá ser designada uma representação da SEDS. A Secretária Executiva Maria Letícia encaminhará o convite para todos os Conselheiros, bem como para a Secretária Maristela. Abrindo um espaço, a Presidente Márcia Tavares dos Santos declarou ao plenário, que esta Assembléia passaria a contar com dois novos Conselheiros: Vanessa Martins (Creche Menino Jesus) e Antônio Carlos de Andrade, representante da Secretaria de Estado da Fazenda. Por outro lado, a Promotora de Justiça Dra. Danielle Cavali Tuoto substituirá a Conselheira Édina Maria de Paula, representante da Associação dos Magistrados e Promotores de Justiça de Infância e Juventude – AMPIJ, que se encontra em tratamento de saúde. Apresentação – CENSES no Paraná A Secretária de Estado da Família, Maristela Marchioro Chudzy foi convidada a integrar a mesa Diretora, onde fez um rápido pronunciamento, saudando os presentes. Foi dito que em 2011, os Conselheiros apreciaram um triste panorama da situação na qual se encontravam os CENSES no Paraná.

8586

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

Um compromisso foi assumido, no sentido de que durante a presente gestão, a SEDS em parceria com o Conselho mudariam esse cenário. Vale dizer que existem ainda muitos processos que se encontram na Secretaria da Administração, referentes a reformas e construções. Nessa data, o Conselho assistirá a explanação a ser proferida pela Dra. Claudia Foltran, Coordenadora da Sócioeducação/SEDS, apresentando os mesmos espaços já vistos e suas respectivas reformas ou adequações. Um farto documentário apresentado em "power point" revelou as melhorias efetuadas nos CENSES: instalação de pias e vasos sanitários em inox, Kits de higienização, colchões impermeáveis, área externa revitalizada e locais específicos para descarte. Já o CENSE do Toledo contará com a construção de uma nova unidade através de recursos do BID - CENSE Londrina em obras. O CENSE São Francisco passa por pequenos reparos e após a solução de alguns problemas jurídicos, ocorrerá a transferência dos internos para nova unidade. As obras referentes aos CENSES de Umuarama e Pato Branco encontram-se em execução. A Semi-Liberdade de Cascavel já tem projeto para uma nova construção. Entre outras informações, soube-se que hoje conta-se com uma empresa que se encarrega de garantir uma manutenção diária nas unidades, situação antes inexistente. Nesse momento, a Presidente Márcia Tavares dos Santos (SESP) cumprimentou os servidores do GAS/SEDS (Ruiz) que também faziam parte da plateia. Por outro enfatizou que os números dos processos que apareceram em tela, estão disponíveis para todos os Conselheiros que desejarem proceder uma fiscalização. Desejando efetuar uma complementação dos resultados físicos apresentados pela Secretária Maristela, a Coordenadora Cláudia Foltran afirmou que uma estrutura física adequada traz consequências para o ser humano, aliada a propostas pedagógicas direcionadas para os meninos. Informou que a Empresa Nissan decidiu ser parceira da Sócioeducação, trazendo mais qualidade aos serviços prestados. Dessa forma foi dado conhecimento do que são os CENSES e a Semi-Liberdade, internação provisória e o fundamento legal. Medidas socioeducativas executadas pela SEDS. Restrição de liberdade. Cobertura da Rede de Atendimento socioeducativo capilaridade do Sistema, hoje são 26 Unidades com 1.100 vagas atendendo de forma regionalizada. Unidades propostas para o próximo ano com o CEDCA - existem proposta para Apucarana, Guarapuava, reconstrução em Pato Branco, uma Unidade nova em Cascavel, outra em Telêmaco Borba, uma em Cornélio Procópio, além da Semi-Liberdade para Foz do Iquacu, Toledo e Maringá. Com todas essas melhorias, será possível uma ampliação de 400 vagas. Garantia de Direitos Fundamentais duas obrigações legais primordiais: ressocialização e profissionalização. Em 2011 havia somente o Proeduc, em parceria com a SEED. Atualmente conta-se com 240 professores de docência, 20 coordenadores pedagógicos e 12 administrativos, atendendo mais de 2.400 alunos com 32 conclusões de Ensino Fundamental. Com satisfação, soube-se que dois egressos foram vitoriosos em Concurso para Educador Social. Profissionalização Anteriormente viam-se apenas iniciativas individuais nessa área, pois não existia uma oferta de qualificação profissional voltada para esse público. Em 2013 deparou-se com a assinatura de um contrato com a Associação Horizontes, visando prestar serviços de qualificação profissional dentro das Unidades (16 cursos em 2013, com a participação de 496 adolescentes em 2760 horas de qualificação) Cursos profissionalizantes através do Sistema S propiciaram 500 vagas no SENAC e SENAI. Esporte - Projeto ADDES - Karatê, totalizando 23 turmas, beneficiando 161 adolescentes, com proposta de ampliação para 50 turmas. A filosofia desse esporte baseia-se na disciplina. Cultura e Lazer – 122 oficinas culturais e artísticas, com 7.489 horas beneficiando 2761 adolescentes. Convivência Familiar e Comunitária essa ação viabiliza a concessão de passagens e vale transportes, possibilitando que as famílias visitem os filhos internados. Em 2013 foram liberadas 1.628

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

passagens, num total de R\$ 191.836,00. Programa AFAI Objetivo precípuo dessa ação é fortalecer os vínculos familiares, trabalhando as famílias já que será esse núcleo que irá recebê-los de volta. Promover a efetiva inserção social, Deliberados pelo CEDCA cerca de R\$ 8.000.000,00, a serem repassados aos municípios. Foi ressaltado que as equipes técnicas promovem um acompanhamento aos adolescentes, até um ano após o seu desligamento, planejando-se ampliar esse espaço para quatro (04) anos. Objetivos na internação Promover a educação, a profissionalização e acesso ao mundo do trabalho. Objetivos da Semi-Liberdade Vivenciar o exercício de respeito às normas sociais e o acesso à escolarização – Resgate e preservação dos vínculos familiares - Desenvolvimento da autonomia e outros. O Sistema de atendimento socioeducativo do Paraná dispõe de 1.130 vagas, em 18 Centros de socioeducação e 8 casa de semiliberdade. Por ano são atendidos 4.000 adolescentes, usufruindo de atendimento médico, odontológico e necessidades básicas; por outro lado, a evasão é o maior problema da Semiliberdade. Hoje, é necessário elaborar estratégias para não acontecer, trabalhando arduamente pela sua erradicação. Para conhecimento, foi relatado que um grupo de trabalho foi constituído e mostrou-se o Projeto arquitetônico padrão para um terreno de 21 mil metros quadrados, abrigando 79 adolescentes. Nesse complexo seriam construídas duas Escolas, uma Unidade de Saúde, área administrativa, de visitas, sendo que esse, novo projeto prevê espaço para visitas íntimas. A casa de Semiliberdade de Umuarama foi inaugurada em 2013. Foram apresentadas fotos do SENAI com aprendizado automotivo, faixas e cartazes na São Francisco e um rol de 16 cursos, entre eles pintura decorativa, eventos de capoeira, Projeto pintura em tecido, musicalização, Karatê (também para mocas) arte circense, atividades de lazer dirigido, festival de música, torneio de futebol e xadrez, rádio escola (replicado), sendo que o do São Francisco foi premiado internacionalmente. Ainda o Projeto Correr (com competições), yoga, atendimento médico e odontológico, palestras sobre DST, atendimento técnico familiar, certificação de cursos, assinatura PIA (participação das famílias), alimentação nos refeitórios quando possível, organização de alojamentos, horta, jardinagem. A Coordenadora Cláudia agradeceu de público a efetiva parceria com o CEDCA, ao mesmo tempo em que a Presidente Márcia Tavares dos santos (SESP) manifestou também os seus agradecimentos dirigidos a Dra. Cláudia Foltran e Secretária da Família Maristela Marchioro Chduzy. Em resposta a alguns questionamentos, a Coordenadora Cláudia Foltran informou que os municípios que não aderiram ao AFAI assumiram os seus adolescentes, A metodologia continua a mesma e tem as outras 4 linhas dentro do Família Paranaense. Aos municípios são disponibilizados recursos e apoio técnico. Pensa-se numa possível utilidade para esses espaços que não serão mais da Sócioeducação. Ouviu-se da Conselheira Débora (ABEC) o agradecimento final, uma vez que segundo ela, aguardava-se esse retorno, já que um grande valor havia sido investido nessa área. Questionou qual seria a troca entre o Governo e a empresa Nissan; lembrou da necessidade de se investir também na prevenção e do papel fundamental que os Centros da Juventude tem. Parabenizando o conteúdo dessa explanação, o Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) relatou ter visitado os CENSES e atualmente a visão é outra. Deixou evidente que alguns aspectos chamam ainda a atenção, tais como o número elevado de óbitos, a evasão e a aprendizagem. Solicitou um levantamento que retratasse o total de valores investidos pela SEDS, nesses quatros anos de gestão. Qual seria o legado e quanto o próximo Governo deverá investir. Na sequencia, foi a vez da Conselheira Tatjane (Secretaria de Cultura) adiantar os seus parabéns, questionando como funciona a Culturação e se existe a possibilidade dessas atividades acontecerem mais vezes durante o ano. Aprimorar o lazer, auxiliando na formação do indivíduo e quem sabe, sendo possível utilizar os Centros

167 168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

da juventude. Em nome dos seus companheiros, o adolescente Lucas revelou ter observado expressivas mudanças na questão apresentada. Assim manifestou seu agradecimento pelo empenho dessa Coordenadoria. Ressaltando a importância das colaborações, a Conselheira Marli Mussulini, sugeriu que seja proposto um Projeto referente a implantação de orquestras, ação essa a ser desenvolvida por grandes instrumentistas que se dispõe a ir até as favelas, onde ocorrerão as transformações. Outras atividades foram propostas para ocupar os adolescentes, tais como plantações de flores, convívio com a natureza no trabalho com a terra, a agricultura como fonte de alimento. A valorização dos profissionais que atuam com os internos também deverá receber um olhar humanista. Em resposta, a Coordenadora Cláudia Foltran garantiu que houve um grande empenho no trabalho de reativação das Unidades. Declarou ter participado do Fórum Nacional de Gestores e muitas delegações demonstraram interesse em utilizar o Business Intelligence. Referindo-se à natureza da parceria com a Nissan, relatou que a empresa recebe incentivo fiscal para as áreas de saúde e educação e outros, destinando para a área da Assistência Social. Esse projeto foi demonstrado aos executivos da empresa e esses optaram pela sócioeducação investindo então na profissionalização. Pretende-se escrever o projeto em conjunto com o Instituto Nissan, preparando um piloto em São José dos Pinhais. A Renaux estará subsidiando as bibliotecas, além das salas de conferências. Em resposta, ao Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz), A Coordenadora da Sócioeducação esclareceuque foram foram gastos em pessoal e infraestrutura cerca de 500 milhões de reais, porém a maior ferramenta considera-se que seja o Servidor. O Projeto de Capacitação a eles dirigido iniciará em 7 de outubro, dividido em dois módulos e beneficiando 1.500 servidores. Enfatizou que o maior legado será entregar a Sócioeducação em melhores condições, transformando um sonho em algo concreto, e diminuindo a reincidência, Quando à Aculturação, é possível que ela se dê durante todo o ano, pois a princípio era somente nas férias. Já para a musicalização, estão sendo adquiridos os instrumentos para todas as Unidades. Paisagismo, jardinagem e horta – são cursos oferecidos pela Horizontes, contando já com uma experiência exitosa em Fazenda Rio Grande. Através da Técnica Magali (SEDS), soube-se que um Comitê Gestor estará encarregado de preparar essa articulação, para que os adolescentes possam usufruir das acões ofertadas pelos Centros da Juventude. Foi citado pelo Conselheiro Leandro Meller (Assessoria Técnica da SEDS), que deliberou-se no CEAS por uma linha de financiamento, para um aporte de recursos de cofinanciamento para os Centros da Juventude (R\$ 1 milhão de reais para aqueles que estão em funcionamento). Desde logo, a Dra. Cláudia Foltran realçou que para a frente será proposta a contratação de 500 servidores, melhorando as estruturas, a qualificação dos serviços com Plano de Capacitação continuada. Ao final, a Presidente Márcia Tavares dos Santos apresentou os seus agradecimentos à Dra. Cláudia, parabenizando pelo brilhante trabalho, solicitando o envio dos arquivos desse material. Relato da Comissão da Resolução Conjunto SECJ/CEDCA Nº 226/2010. transferida para o período da tarde. Câmara Setorial de Políticas Básicas Relatora - Conselheira Tatjane (Sec. Da Cultura) 1.1- Assessoria Técnica/SEDS - Memorando nº 44/2014 - Informe referente a Lei Federal nº 13.019/2014 – formalização de parcerias com as organizações da Sociedade Civil. O Conselheiro Paulo Silvério, representante do CEAS, relata que este Conselho está realizando estudo deste novo marco regulatório e ressalta que a consulta pública para regulamentação da Lei está aberta até 26/09/14. O Conselheiro sugere que o CEDCA possa participar das discussões junto ao CEAS, pois este Conselho já possui informações acerca da implementação e melhor entendimento da Lei enviadas pelo CNAS, possibilitando assim a troca de informações. Parecer da Câmara: A Câmara toma ciência do memorando nº

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

44/2014 e encaminha sugestão do Conselheiro Paulo Silvério, referente a parceria com o CEAS para 249 250 avaliação do impacto da Lei Federal nº 13.019/2014 nos serviços cofinanciados no Estado do Paraná. 251 Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 1.2- CPSE/SEDS - Relato da Comissão de 252 Convivência Familiar e Comunitária. Memória de Reunião - 17/09/2014. Foram apresentadas as 253 indicações de representantes Titulares e Suplentes das Secretarias e órgãos envolvidos com a Comissão, 254 somando três retornos, sendo eles: Tribunal de Justica do Estado do Paraná – TJ, Ordem dos Advogados 255 do Brasil - OAB e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS. 256 Apresentada e aprovada minuta de ofício a ser encaminhada aos Escritórios Regionais e enviadas aos 257 CMDCAs para estimular a criação das Comissões Municipais de Convivência Familiar e Comunitária. 258 Acordado entre os membros da Comissão que as reuniões passarão a ser bimestrais, sendo a próxima em 259 novembro de 2014, com possibilidade de ocorrer em outubro, se não houver segundo turno. Pauta para a 260 próxima reunião - retomar a Campanha Viva a Família e apresentar considerações na Câmara de Políticas 261 Básicas. Minuta de Ofício - Ref.: Comissões Municipais de Convivência Familiar e Comunitária -262 Prezado (a) Senhor (a) - A Comissão Estadual Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária foi criada 263 através da Resolução Conjunta CEDCA/CEAS n.º 01/2010. Uma das competências desta Comissão é 264 apoiar e estimular a implementação das ações do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Estado e 265 dos Municípios. (Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes 266 à Convivência Familiar e Comunitária). No intuito de estimular a formação das Comissões Municipais de 267 Convivência Familiar e Comunitária nos municípios que ainda não a possuem, encaminhamos em anexo a 268 Resolução Conjunta CEDCA/CEAS que cria a Comissão Estadual Interinstitucional de Convivência Familiar 269 e Comunitária. Esta Resolução deverá ser encaminhada com ofício do Escritório Regional da SEDS aos 270 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicando se tratar de modelo para 271 subsidiar as discussões nos municípios. Importante informar aos Conselhos Municipais, que o Plano 272 Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e 273 Comunitária encontra-se disponível no site: http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-274 assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc/plano-cional-275 de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc e que nele consta o Decreto de 19 de outubro de 2004, 276 que cria a Comissão Nacional. Vale ressaltar aos Conselhos também, que o Estado do Paraná publicou o 277 Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que este documento discute e propõe ações 278 referentes ao Direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, sendo este eixo 279 assumido pela Comissão Estadual Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária como o Plano 280 Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar 281 e Comunitária. Este documento está disponível no endereço http://www.cedca.pr.gov.br/ e poderá subsidiar 282 as discussões municipais referentes à Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Em caso de 283 dúvidas, favor disponibilizar aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente o e-mail 284 da Comissão Estadual Intersetorial de Convivência Familiar Comunitária: 285 convivenciafamiliar@seds.pr.gov.br . Atenciosamente, Prezado (a) Senhor (a) XXXX Chefe do Escritório 286 Regional de XXXX XXX – PR. Parecer da Câmara: Ciente. Câmara sugere alteração do nome do plano no 287 primeiro parágrafo. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 1.3- Protocolado sob nº 288 13.333.374-6 – Of. nº 2133/2014 – Vara da Infância e da Juventude de Toledo – ata de inspeção realizada 289 no Centro da Juventude Luiza Von Borstel. A Vara da Infância e da Juventude de Toledo após visita no

Centro da Juventude Luiza Von Borstel, apresenta ata de inspeção com diversos apontamentos, propondo assim ações e solicitando respostas. Na conclusão, relata 19 itens para alteração, inclusão ou esclarecimento. Encaminhou a ata para conhecimento e providências ao CMDCA, Prefeitura, Câmara dos Vereadores, Ministério Público, SEDS e CEDCA. Ao Estado solicita informações sobre o projeto Bolsa Agente Cidadania e Bolsa Atitude, pela ausência do projeto neste Centro, para o restante dos questionamentos, solicita adequações ao município. A SEDS informou que a modalidade da Bolsa prevista no projeto era no formato da Bolsa Atitude que encerrou-se em 2012. Posteriormente, propôs-se a implantação de bolsa no Centro, o CEDCA encaminhou esta proposta para avaliação da OAB e em dezembro de 2012 reservou recursos para este fim. No ano de 2013, foram construídos conjuntamente projeto, resolução regulamentando o pagamento da bolsa e instrumentos de operacionalização, implantando-se como piloto nos Centros da Região Metropolitana de Curitiba, em dezembro de 2013, com o propósito de ampliar para os outros Centros em 2014. Neste ano, foi aprovada a deliberação 87/2014/CEDCA e a resolução nº 211/2014/SEDS, publicada em 16 de setembro de 2014, a qual alterou a resolução 142/2013/SEDS, no quesito de seleção dos adolescentes Agentes de Cidadania, prevendo a formalização de uma comissão com 2 servidores municipais e 2 conselheiros/CMDCA, objetivando maior transparência no processo de seleção. Na oportunidade, a Conselheira Débora solicita que seja apresentado relatório das atividades dos Centros da Juventude do Estado, de acordo com a planilha de indicadores, para avaliação e monitoramento, desenvolvida anteriormente nesta Câmara, propõe reencaminhar por meio de ofício à planilha para a Secretaria Municipal de Toledo, responsável pelo Centro da Juventude e Política da Crianca e do Adolescente, com prazo de 30 dias para retorno. A Conselheira Shunaida Sonobe questiona o número de atendimentos apresentado pelo Centro da Juventude, pois o número de desligados é superior ao número de inseridos. Parecer da Câmara: Oficiar o município para que encaminhe a planilha preenchida no prazo de 30 dias, como também cópia da resposta à Vara da Infância e da Juventude de Toledo. Além disso, solicitar uma visita in loco, do ER da SEDS e posteriormente relatório ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Oficiar a CPSB para que reencaminhe o instrumental a todos os municípios dando o prazo de 30 dias para resposta e após a coordenação fará o relato a Câmara de Políticas Básicas; enviar ofício à Vara da Infância e da Juventude de Toledo. Solicitando cópia da resposta da Prefeitura quanto a ATA de inspeção; enviar ofício ao ER SEDS, solicitando visita in loco, no centro da Juventude de Toledo, encaminhando relatório conclusivo; A Secretaria Executiva encaminhará cópia da ATA de inspeção a todos os Conselheiros deste CEDCA. 1.4- Protocolado sob nº 13.302.560-0 - Of. nº 140/2014 - MP de Curitiba - solicitação de informações MP de Curitiba solicita , no prazo de 15 dias, cópia dos projetos aprovados de acordo com a deliberação nº 156/2013/ CEDCA - Crescer em Família, nos sequintes autos: 12.049.280-2, 12.049.278-0, 12.049.277-2, 12.049.274-8, 12.049.273-0, 12.049.272-1, 12.049.286-1, 12.049.284-5 e 12.049.295-3. Além disso, solicita informação do valor global dos recursos que seriam destinados a estes projetos em conjunto, considerando que as entidades de acolhimento são municipais. Parecer da Câmara: Ciente. Câmara sugere complementação do ofício de retorno ao MP, incluindo cópia dos projetos aprovados e esclarecimento da questão da municipalidade. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.5-Protocolado sob nº 13.310.660-0 - Of. nº 27/2014 - APAE de Porto Amazonas - Projeto Quebra de Barreiras Arquitetônicas. Objetivo de realizar melhorias e reforma na estrutura da Instituição, possibilitando a acessibilidade, solicitando a este Conselho o valor de R\$ 51.173,23, e informa que dará R\$ 4.000,00 em contrapartida. Parecer da Câmara: Informar à Instituição requerente que o CEDCA deliberou recursos para

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

as APAES, por meio das deliberações 74/2012 e 51/2013, sendo que as mesmas já encerraram o prazo de encaminhamento de projetos, recomendando à Instituição o acompanhamento das deliberações deste Conselho através de sua página oficial. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.6- Protocolado sob nº 13.334.354-7 - Of. nº 020/2014 - APAE de Tupãssi - solicitação de recursos A Instituição solicita o valor de R\$ 17.100,00 para aquisição de ar-condicionados e bancos, sendo que a contrapartida da entidade será de R\$ 500,00, por meio da deliberação 74/2012. Parecer da Câmara: Informar à Instituição requerente que o prazo estabelecido na deliberação 74/2012, para envio de propostas já se encerrou, recomendando à Instituição o acompanhamento das deliberações deste Conselho através de sua página oficial. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.7- Protocolado sob nº 13.335.935-4 – APAE de Palotina - Projeto Implantação da Sala de Integração Sensorial: Espaço de Estimulação Precoce e Essencial e Ampliação do Laboratório de Informática como Recurso Pedagógico. A Instituição solicita o valor de R\$ 40.000,00 para aquisição de equipamentos de materiais permanentes e de consumo para implantação do projeto, sem contrapartida da entidade. Segundo parecer do ER de Toledo, a Instituição apresentou os documentos de acordo com a deliberação 74/2012. Parecer da Câmara: A Instituição não encaminhou ofício de solicitação, apenas o projeto e a documentação do presidente da mesma, nem informou o protocolo de possível solicitação anterior. Diante disso, solicitamos à UTPCA/SEDS, informação sobre o pleito dessa Instituição às deliberações 74/2012 e 51/2013, considerando que o prazo para envio de propostas já se encerrou. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.8- Protocolado sob nº 13.345.774-7 - Of. nº 04/2014 - CMDCA de Nova Londrina - solicitação de informação quanto ao uso do carro do Conselho Tutelar. O CMDCA solicita informações acerca do seu papel, atribuições do Conselho Tutelar e informações quanto ao uso do veículo adquirido com recursos do FIA, questionando se é de exclusividade ou não do Conselho Tutelar. Parecer da Câmara: Encaminha-se para UTPCA/SEDS para instrução do protocolado e posterior retorno a esta Câmara. Parecer do CEDCA: Encaminhar a Câmara de Garantias de Direitos para providenciar as respostas. 1.9- AT/SEDS - Protocolado sob nº 13.345.876-0 - SDH - Orientação referente ao prazo para conclusão dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo. Esta Câmara informa que a pauta é de responsabilidade da Câmara de Garantia de Direitos, pois trata-se da formulação dos planos municipais e estaduais de atendimento sócio-educativo, de acordo com a Lei nº 12.594/2012, ofício apresentado pela Comissão Intersetorial do SINASE e complementação de sugestões apresentada pela Assessoria Técnica da SEDS, com relação aos prazos de aprovação dos Planos Estadual e Municipais. Parecer da Câmara: Encaminha-se à Câmara de Garantia de Direitos. Parecer do CEDCA: Será apreciado no momento do relato da câmara de Garantia de Direito. 1.10- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Crianca e do Adolescente. O Conselheiro Paulo Silvério, do CEAS, informa que esse Conselho após discutir a solicitação do CEDCA de envio de proposta de pauta a respeito do alinhamento das políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, que o CEAS solicitará à UTPCA/SEDS, por meio de ofício, para que seja identificadas ações do Plano Decenal que apresente interface com as duas políticas. Após retorno da UTPCA/SEDS, o CEAS encaminhará proposta de pauta a ser discutida com as duas Comissões/Câmaras de Políticas dos dois Conselhos. Parecer da Câmara: Ciente e no aguardo do retorno do encaminhamento. Parecer do CEDCA: Tendo em vista a nova gestão do CEAS, que recebeu o Plano Decenal, aquardaremos a leitura do referido plano, esclarecendo que existe um capítulo "Plano de ação", e que neste capítulo existe uma coluna "Responsáveis", onde esta sistematizado a responsabilidade de cada Órgão/Entidade. 1.11- Ofício Nº 412/2014 - APADEH -

331 332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

Informa alteração da data de realização dos Jogos de Inclusão e Integração - JOIN. A instituição justifica necessidade de alteração da data do evento JOIN para 10 a 19 de novembro, em virtude da data anterior coincidir com os Jogos Abertos do Estado do Paraná para Pessoas com Deficiência - PARAJAP'S, onde participam os mesmos profissionais. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciência desta Plenária. Câmara Setorial de Garantia de Direitos - Relatora Conselheira Ires. 2.1- Assessoria Técnica/SEDS – Memorando nº 44/2014 – Informe referente a Lei Federal nº 13.019/2014 – formalização de parcerias com as organizações da Sociedade Civil. O Memorando nº 44/2014, de 23/09/14, da AT/SEDS solicita que tendo em vista a aprovação da Lei Federal nº 13.019/2014, que altera a formatação da formalização de parcerias com as organizações da sociedade civil, o CEDCA aguarde a regulamentação da lei antes de aprovar novas deliberações para que as referidas organizações possam acessar recursos do FIA estadual. A referida lei define que a partir de 1º de novembro não deverão mais ser formalizados convênios e sim termos de colaboração, quando se tratar de demandas de interesse e proposição da administração e termos de fomento quando se tratar de demandas originárias das organizações e define ainda que todos os termos sejam precedidos de edital público para sua formalização. Por fim, informa que tão logo tenha a referida regulamentação da lei, elaborará uma nota sobre os requisitos necessários para a formalização de parcerias futuras. Parecer da Câmara: Ciente. Aguardar posicionamento da Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.2- CPSE/SEDS – Relato da Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Protocolado nº 13.338.473-1. Ofício nº 06/2014-Secretaria Executiva, de 05/09/14, da Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, informando que a Comissão tem, dentre suas competências, a atribuição de acompanhar, monitorar e realizar avaliações periódicas das ações previsas no Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. O ofício relata que instituições governamentais e não governamentais que atuam na execução e deliberação da Política da Criança e do Adolescente são responsáveis pela sistematização das informações acerca da execução das ações sob sua responsabilidade. Para tanto, a Comissão solicita o preenchimento do instrumental de avaliação e monitoramento anexo ao protocolado, referente ao período 2013-14, que deverá retornar até àquela Secretaria Executiva até o dia 30/10/14, bem como a indicação de representante da secretaria/instituição para apresentar as respectivas realizações em seminário previsto para dezembro/14. Reunião realizada em 24/09/2014, principais pontos discutidos: Compilação de dados do Fórum de sensibilização dos Profissionais da Mídia e turismo, a Conselheira Ires solicitou que o documento fosse enviado para todos os Conselheiros do CEDCA. Monitoramento do Plano Estadual ,Capacitação para as Comissões Regionais e preparação de um Fórum em 2015, será realizada dia 01 e 02 de dezembro, todos os conselheiros que tiverem condição podem participar. Relato de que a maioria das Comissões Regionais está desativada, esta situação também será encaminhada por e-mail. Convite para a participação do Seminário da ONG "Criança Segura", sobre prevenção de Acidentes com Crianças e Adolescentes, a ser realizado em 15 e 16 de outubro, no Auditório da SESA no Jardim Botânico, com duas vagas para Conselheiros da Câmara de Garantia de Direitos. Parecer da Câmara: A Câmara indica a conselheira Rejane e Nadir para participar do evento nos dias 15 e 16 de outubro; indicação de um representante de cada câmara para responder, no que concerne ao CEDCA, o Instrumental de Monitoramento da Execução do Plano de Enfrentamento às Violências no biênio 2013/2014 e que deve ser respondido até 30/10/2014. Com relação às ações de outras Secretarias/órgãos, cabe à SE da Comissão a cobrança dos dados

372373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

diretamente do interessado. Parecer do CEDCA: Aprovado, sendo que o instrumental será 413 414 preenchido pela SE/CEDCA com apoio dos Conselheiros: Katiane, Tatjane, Marcela, Marli e Maiara, 415 em data a ser comunicada pela SE/CEDCA. 2.3- CMS/SEDS – Relato da Comissão do SINASE – Plano 416 Decenal da Socioeducação. Claudia, da CMS/SEDS, informa que houve uma reunião com o consultor de 417 Brasília (Fernando). Ele disse que o prazo termina no dia 13/11/14 para os planos estaduais e municipais. A 418 CMS/SEDS elaborou um cronograma e informa que há a possibilidade de que o plano seja entreque para 419 consulta pública após o prazo delimitado. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.4-420 CMS - Informe sobre Plano Decenal da Socioeducação. Plano Decenal da Socioeducação. Claudia, da 421 CMS/SEDS, informa que houve uma reunião com o consultor de Brasília (Fernando). Ele disse que o prazo 422 termina no dia 13/11/14 para os planos estaduais e municipais. A CMS/SEDS elaborou um cronograma e 423 informa que há a possibilidade de que o plano seja entregue para consulta pública após o prazo delimitado. 424 Juliana, da SEDS, informa que a sugestão é de que os planos municipais sejam entregues 360 dias após a 425 publicação do plano estadual. Juliana trouxe até a câmara o documento "Orientação sobre o Prazo de 426 Elaboração dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo", da SDH. O documento informa que 427 houve uma reunião da Comissão Intersetorial do SINASE em 27/08/14 que entende que há incongruência o 428 prazo ser o mesmo para a elaboração dos planos estaduais e municipais, tendo em vista que os planos 429 municipais precisam do plano estadual para referência.

Parecer da Câmara: por deliberação deste conselho para que o prazo para aprovação dos planos municipais seja de 360 dias a partir da aprovação do plano estadual. Parecer do CEDCA: Pedido de vistas do processo 13.345.876-0 da Conselheira Márcia, aprovado. 2.5- CMS/SEDS - Projetos Políticos Pedagógicos. Claudia, da CMS/SEDS, informa que todas as unidades de atendimento socioeducativo elaboraram seus planos pedagógicos. Leslie, da CMS/SEDS, informa que o objetivo foi que os planos das unidades tivessem uma certa uniformidade e explicou como foi a construção dos planos, que abordaram todos os aspectos concernentes aos CENSE's e a relação das unidades com outros órgãos de atendimento aos adolescentes e familiares. Na próxima reunião da câmara, será feita uma síntese de todos os planos e haverá uma apresentação da CMS/SEDS. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.6-Conselheira Débora - Relato capacitação eleição unificada de Conselheiros Tutelares. Débora informa que participou nos dias 01 e 02 de setembro de oficina em Brasília, cujo objetivo era discussão sobre o processo de eleição unificada de conselheiros tutelares. O grupo em que a Débora participou concluiu que há mais pontos positivos que negativos no processo. A grande complicação é a negociação que está sendo realizada com o TSE para disponibilização de urnas eletrônicas para as eleições unificadas. O grupo entende que a não participação do TSE pode complicar o processo, além de critérios para a candidatura. As oficinas foram realizadas para embasar as ações do GT nacional, que é composto pelos seguintes órgãos: Secretaria Executiva da SDH; Secretaria de Gestão de Política de Direitos Humanos da SDH/PR; Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; Assessoria Jurídica da SDH; CONANDA; Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados; Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal; Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares; Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CNJ; CNMP. A conselheira Débora informa que enviou todos os documentos produzidos na oficina foi enviado por e-mail para SE/CEDCA encaminhar para todos os conselheiros. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.7- Protocolado sob nº 11.598.279-6 e 11.660.259-8 - Of. nº 556/2012 - Vara da Infância e da Juventude de Toledo - violações

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

cotidianas de direitos dos adolescentes privados de liberdade. O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível de Toledo enviou, através do Ofício nº 556/2012, de 12 de julho de 2012, cópia dos Autos nº 0004431-51.2011.8.16.0170, referentes à Ação Civil Pública em face de uma série de irregularidades no atendimento prestado pela unidade local de cumprimento de medida de internação - provisória e definitiva (CENSE de Toledo). Em abril/14 o CEDCA enviou ofício à CMS/SEDS solicitando relatório detalhado sobre a atual estrutura física, número de vagas e de adolescentes atendidos no último mês e detalhes de como tem sido realizado o atendimento; também em que fase está o planejamento para a construção da nova unidade, inclusive prováveis data de abertura do procedimento licitatório e de finalização da obra. O CEDCA ainda designou a conselheira Ires e o envio de ofício aos presidentes do CT e CMDCA e chefe do ER de Toledo para que acompanhem a visita técnica in loco com envio de relatório. A CMS apresentou relatório detalhado, de 13/06/14, sobre a atual estrutura física, número de vagas e o número de adolescentes atendidos no último mês e detalhes de como tem sido realizado o atendimento. A reforma da unidade está ocorrendo dentro do prazo, prevista para ser executada em 150 dias, com previsão de conclusão para o mês de julho. Com relação à construção do novo CENSE de Toledo, o processo de construção está aguardando disponibilidade orçamentária para a realização do projeto de implantação, o que inclui o projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e sanitário. A construção da Casa de Semiliberdade também está na mesma situação. Parecer do CEDCA julho/14: Solicitar à CMS/SEDS informações acerca do término da reforma no CENSE atual e informações sobre o andamento dos procedimentos licitatórios para construção do novo CENSE e da Casa de Semiliberdade. Em 19/08/14, a CMS/SEDS informou que a reforma do CENSE de Toledo encontra-se concluída. Com relação à construção do novo CENSE de Toledo, foi solicitado à Paraná Edificações a elaboração do projeto de implantação. Conforme informação de arquiteto da PRED, será enviado, dentro de alguns dias, para licitação. Com relação à Casa de Semiliberdade de Toledo houve licitação do projeto para implantação, mas não houve empresa interessada. A Paraná Edificações agendou nova abertura para a data de 18/09/14. Há ainda o ofício nº 316/2014, do CT de Toledo, que realizou vistoria no CENSE no dia 03/06/14. Segundo o ofício referido, os adolescentes recebem atendimento técnico na área de saúde por 4 técnicos de enfermagem e 1 enfermeira. Sempre que necessário, os adolescentes são encaminhados à unidade de saúde do município, onde recebem todo atendimento devido. A alimentação é realizada por empresa terceirizada e recebem 6 refeições diárias. Semanalmente os adolescentes recebem visitas dos familiares. Além da convivência familiar, os adolescentes sempre que possível têm atividades junto à comunidade em projetos sociais, bem como espaços de discussão, tais como conferência municipal dos direitos da crianca e do adolescente. Além disso, os adolescentes participam de atividades culturais, recreativas, esportivas e profissionalizantes. Parecer da Câmara: Ciente. Após, arquive-se. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.8- Protocolado sob nº 11.889.359-0 - SEED - Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Em 26/03/13, o CEDCA solicitou à SEED relatório semestral das ações desenvolvidas por aquela Secretaria, referente ao Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. A SEED enviou em 17/07/13: relatório de monitoramento do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes referente aos anos de 2010/11; instrumental da comissão com ações desenvolvidas por aquela Secretaria referente ao ano de 2012: planilha com ações executadas pela SEED no ano de 2012. Por fim, enviou recentemente instrumental de ações desenvolvidas em 2013 e relatos de ações realizadas em 2014, ações que se referem ao Plano

454 455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Parecer da Câmara: Envio do protocolado para a SE da Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes para análise, tendo em vista que se refere ao plano. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.9- Protocolado sob nº 12.049.253-5 - CREAS de Ponta Grossa - atendimento inadequado. Denúncia enviada por e-mail por CDL, assistente social, informando sobre o péssimo atendimento às crianças e adolescentes de Piraí do Sul no CREAS, que o Poder Judiciário não possui técnicos, o que impede de atender a criança e o adolescente com qualidade. O CEDCA decidiu em agosto/13 que: tendo em vista a ciência deste conselho de que esta situação está acontecendo em outras comarcas do PR a plenária deliberou pelo encaminhamento de ofício ao CONSIJ afim de que seja esclarecido quantas e quais comarcas do PR contam com equipe técnica do SAI e qual o procedimento adotado nas comarcas e ou municípios onde não existem equipe técnica do Tribunal. O CONSIJ-PR enviou, no dia 18/07/14, ofício n° 022/14 a cópia do despacho exarado no expediente protocolado sob n° 349.577/2013, em resposta ao CEDCA. Informa que são quase 90 as comarcas do Estado que contam com profissionais de Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia lotados juntos às Varas da Infância e da Juventude de todo o Estado, além de que está em curso um estudo para a criação de núcleos regionais para o atendimento das demandas de Comarcas contíguas; além disso, há possibilidade de equipes técnicas de comarcas contíguas, sempre que alguma comarca não conte com profissionais para esse mister. Parecer CEDCA agosto/14: Enviar ofício para o Judiciário da Comarca que atende Piraí do Sul (PR) solicitando quantos servidores e quais os cargos relacionados à Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia que atendem especificamente o município de Piraí do Sul (PR). A Juíza de Direito de Piraí do Sul informa que aquela comarca conta com apenas 1 psicólogo (contratado pelo município) e 1 assistente social (contratado pelo município) que atendem as demandas do Poder Judiciário somente duas vezes por semana. Considerando a grande demanda de processos, tal deficiência tem causado diversos prejuízos à prestação jurisdicional, notadamente no âmbito da Vara da Infância e da Juventude. Parecer da Câmara: ofício ao CNJ e à Corregedoria do Tribunal de Justiça informando a situação da equipe técnica da Comarca de Piraí do Sul (PR), para adoção das medidas cabíveis, com prazo de 60 dias para resposta acerca das providências adotadas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.10- Protocolado sob nº 13.173.108-6 - Carta aberta ao CONANDA relato de adolescentes em reunião ordinária do CMDCA de Sarandi. A Carta informa que na reunião de 1º de abril de 2014, durante reunião ordinária do CMDCA de Sarandi, a participação e o protagonismo juvenil deixaram de ser pautados por "falta de tempo" dos conselheiros. Havia 43 adolescentes na reunião e o assunto sobre o transporte não foi pautado sob a alegação de falta de tempo para a discussão. Foi sugerido que se realizasse uma reunião extraordinária para discussão do tema, o que não foi acatado pelo CMDCA. Foi agendada, então, pelos adolescentes, uma reunião com a Prefeitura para tratar do tema, que, posteriormente, foi desmarcada. A pauta inicial dos adolescentes se trata de transporte entre Sarandi e Tamarana para realização de pesquisa de campo referente à tradição da pesca cultural do pari. O transporte foi agendado por 3 vezes pela Secretaria de Assistência Social de Sarandi, que não compareceu em nenhuma das vezes. Esta Câmara, em 22 de maio deste ano, sugeriu que o CIRANDA, em conjunto com os adolescentes, fizesse uma minuta de carta de recomendação para todos os CMDCA's do Estado do Paraná (minuta a ser deliberada pelo CEDCA), a fim de que disponibilizem espaco com direito à voz nos respectivos conselhos; enviar ofício à Secretaria de Assistência Social do município de Sarandi pedindo esclarecimentos sobre a falta de transporte para os adolescentes para o evento no município vizinho. A

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

Plenária do CEDCA, em 23 de maio, deu ciência da carta aberta encaminhada a este conselho. Rafael do CIRANDA informa que a Dra. Édina solicitou alterações na carta na última reunião plenária deste Conselho. Até o momento o contato entre a CIRANDA e a Dra. Édina não foi realizado para que as alterações ocorressem. Parecer CEDCA junho/14: Retirado de pauta, aguardando as alterações propostas na carta. Lucas (adolescente) informou em 25/09/14 que a carta está pronta, mas não foi avisado da necessidade de apresentação da carta no dia de hoje. Parecer da Câmara: o adolescente Lucas apresentará a carta na reunião plenária. Parecer do CEDCA: Lida na plenária pelo adolescente Lucas, da rede Pontes, a carta, esta plenária delibera por encaminha-la aos CMDCA's. 2.11-Protocolado sob nº 13.183.513-2 - Denúncia referente aos presos em regime semiaberto alocados no Instituto das Águas de Paranavaí. Através do Ofício nº 145/2-14, o CEDCA/PR requer informações. A SEJU informa, através do Despacho nº 008/2014, em 23 de maio de 2014, que: a) as atividades do canteiro de trabalho estão suspensas até que o Instituto das Águas finalize as obras indicadas pela Corregedoria do DEPEN; b) o trabalho de monitoramento por Agente de Carreira, bem como as visitas da Direção da CPIM e do subchefe de carceragem local serão implementadas quando da retomada dos trabalhos; c) a informação repassada pela gerência regional, na pessoa do Sr. Beijamin Ruiz Balsalobre, é de que aproximadamente 70% da obra do muro foi executada, com previsão de término em 60 dias úteis, prazo considerado também para a execução das adaptações sugeridas no alojamento; d) apenas após o término das obras serão retomados os trabalhos dos canteiros. Parecer CEDCA junho/14: ofício para a SEJU para que após os 60 dias úteis se manifeste acerca do andamento das obras. De acordo com o ofício nº 452/2014 -AT/DEPEN, de 26/08/14, as obras de ampliação do muro estão previstas para término em 18/09/14. Parecer da Câmara: Ciente. Após, arquive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.12- Protocolado sob nº 13.251.907-2 - Of. nº 036/2014 - SEJU - denúncia sobre indícios de pedofilia. A SEJU enviou ofício ao CEDCA acerca de uma denúncia de pedofilia contra crianças de 03 e 08 anos pelo suposto amásio da mãe das mesmas. Foram apontadas algumas possíveis irregularidades na tratativa dos funcionários do CREAS e do MP para este caso, principalmente com a denunciante. A denunciante relata ter sido mal atendida e colocada sob suspeição no CREAS, o que teria sido apoiado pela Promotoria do MP localizado na Lapa. Há e-mail da Promotoria da Lapa informando que foram tomadas as medidas protetivas cabíveis ao caso, inclusive o imediato encaminhamento das crianças interessadas para acompanhamento psicológico pelo CREAS 1 do município da Lapa. Informa ainda que os técnicos do CREAS 1 realizaram visitas aos membros da família, com oitiva individual e coletiva de todos, a fim de melhor esclarecer os fatos noticiados. O CEDCA deliberou em julho/14 para que o protocolado fosse encaminhado para a CPSE/SEDS para que, em conjunto com Escritório Regional, verifique como está a situação atual do caso relatado no processo. A CPSE/SEDS informou, em 28/08/14, que o Escritório Regional de Curitiba entrou em contato com o CREAS do município da Lapa (PR), com a coordenadora - assistente social - Liziane Pinto e a psicóloga Aracelis Spannemberg, as quais relataram que estão acompanhando o caso através de visitas domiciliares, atendimento psicossocial, bem como do MP e da Vara da Infância. Segundo a Coordenadora do CREAS, a denúncia de violência sexual contra as duas crianças ainda não se confirmou. Parecer da Câmara: Ciente. Após, arquive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.13-Protocolado sob nº 13.251.955-2 - Of. nº 385/2014 - MP de Marechal Cândido Rondon - solicitação de informações. Ofício nº 385/14, do MP de Marechal Cândido Rondon, requisita informações quanto às alegações do ofício nº 151/2014, do CT daquele município, que se refere a problemas de acesso ao SIPIA

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

CT WEB. Parecer da Câmara: Enviar para o MP cópia das informações nº 347/2014 e nº 365/2014, da 577 578 UTPCA/SEDS. Após, arquive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.14-579 Protocolado sob nº 13.252.086-0 - Of. nº 300/2014 - CMDCA de Cascavel - orientação técnica processos 580 disciplinares de conselheiros tutelares. Trata-se do ofício nº 300/2014, de 23/06/14, do CMDCA de Cascavel (PR) solicitando orientação técnica acerca do seu papel nos processos administrativos disciplinares 582 relacionados aos conselheiros tutelares. O protocolado foi enviado para a UTPCA/SEDS que informou: a) é 583 determinação do CONANDA que a Lei Municipal estabeleça como atribuição do CMDCA a instauração e o 584 prossequimento de sindicância e processo administrativo disciplinar relativos aos conselheiros tutelares. 585 Sendo assim, a lei municipal está de acordo com o sistema normativo brasileiro; b) sindicância e processo 586 administrativo devem ser promovidos por uma comissão e não por uma única pessoa. Em caso de 587 sobrecarga, como o que se apresenta no CMDCA de Cascavel, os integrantes daquela comissão devem ser 588 desonerados de suas demais atribuições a fim de dar prioridade a tais procedimentos. O protocolado foi 589 enviado então para o NJA, que corroborou o posicionamento da informação nº 449/2014-UTPCA/SEDS. 590 Parecer da Câmara: Enviar cópia da informação nº 449/2014-UTPCA/SEDS para o CMDCA de Cascavel. Após, arquive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.15- Protocolado 592 sob nº 13.252.303-7 - Of. nº 73/2014 - MP de Curitiba - registro dos programas de atendimento 593 socioeducativo. O MP, através do ofício nº 73/2014, de 27/06/14, solicita ao CEDCA que informe, em 20 594 dias, se os programas de atendimento socioeducativos de semiliberdade e de internação em funcionamento 595 em Curitiba encontram-se efetivamente registrados neste Conselho. Solicita que, em caso positivo, seja 596 enviada cópia dos documentos referentes ao registro e, caso não exista qualquer registro, sejam informadas 597 as razões da ausência. A CMS/SEDS informa que aguarda a elaboração e publicação de instrumento de 598 regulamentação das inscrições por parte do Conselho Estadual, que até a reunião de julho/14 não existia, 599 para que então possam ser providenciadas as inscrições das unidades socioeducativas do Estado do 600 Paraná. O CEDCA deliberou em julho/14 por: a) informar que este Conselho não possui cadastro dos Programas de Atendimento Socioeducativo e de internação em funcionamento no município de Curitiba 602 (PR) e tão logo este cadastro seja efetivado encaminhará resposta detalhada ao MP; b) solicitar à 603 CMS/SEDS que envie a esta Câmara de Garantia de Direitos informações a respeito do cumprimento do art. 604 12 do SINASE, relacionando todos os centros de socioeducação e semiliberdade do Estado do Paraná para 605 o devido registro neste CEDCA. A CMS/SEDS, em 11/08/14, relacionou a composição da equipe técnica 606 lotada nas unidades de atendimento socioeducativo, mencionando os profissionais das áreas de saúde, 607 educação e assistência social. Parecer da Câmara: solicitar à Comissão do SINASE que elabore um 608 instrumental para o registro dos centros de socioeducação e semiliberdade no CEDCA e apresente a 609 esta câmara na próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.16-610 Protocolado sob nº 13.279.945-8 - Of. nº 627/2014 e Of. nº 512/2014 - Conselho Tutelar de Sarandi. Relata que o CT de Sarandi tem sofrido a ingerência da Administração Pública Municipal por intermédio de sua 612 Secretaria de Assistência Social, que vem cerceando todas as ações daquele colegiado, bem como 613 deixando de subsidiar a manutenção e aparelhamento adequados para um bom atendimento à população 614 infanto-juvenil da cidade de Sarandi. Informa que até a presente data, aquele órgão não "recebeu" nenhum 615 dos kit's de aparelhamento ofertados pelos governos e convênios. Foi entregue àquele órgão um veículo 616 PALIO 2014, porem os conselheiros tutelares são impedidos de dirigir o mesmo em situações extremas. A 617 Prefeitura do Município de Sarandi (PR) apresentou parecer jurídico nº 593/2014, informando que naguele

581

591

601

município somente os detentores de cargo efetivo de motorista tem atribuição de dirigir veículos oficiais. Parecer CEDCA agosto/14: Enviar ofício ao Município de Sarandi perguntando qual a estrutura física e administrativa do CT de Sarandi e qual horário que o motorista do município fica à disposição para dirigir o veículo do CT. De acordo com a Prefeitura do Municípios de Sarandi, através do ofício nº 901/2014, de 03/09/14, informa que: a) o CT tem uma sede com 05 salas individuais para atendimento, cozinha, sala de espera, sanitário e garagem; b) possui mesas e cadeiras, armários, arquivos, fogão a gás, geladeira, ventiladores, utensílios domésticos, 01 impressora multifuncional, 05 computadores, 01 automóvel palio (adquirido com recursos do FIA/CEDCA) e automóvel Spin (doado pela SDH); c) 01 auxiliar administrativo. 01 auxiliar de serviços gerais, 03 motoristas (24 horas por dia em regime de plantão) e dois vigias noturnos e para os finais de semana; d) manutenção geral, materiais de limpeza, expediente, despesas com energia, água, combustível, diárias para viagens a trabalho ou cursos, telefone e internet, salário de R\$1.773,67, férias e 13º salário; e) orçamento de R\$464.000,00 para o CT no ano de 2014. Parecer da Câmara: enviar para o CT cópia do ofício nº 901/2014 da Prefeitura Municipal de Sarandi. Após, arquive-se. Parecer do CEDCA: Será enviado pela rede Pontes, enviarão para o e-mail do CEDCA as informações e fotografias que ele possuem sobre o Conselho Tutelar de Sarandi e que não constam no processo e encaminhar ao ER o processo, solicitando uma visita no Conselho Tutelar de Sarandi e após retornar o processo com Relatório Conclusivo. 2.17- Protocolado sob nº 13.287.612-6 – pedido de providências sobre a guarda de filha menor. No dia 24/07/2014, a Sra. RAS relata que o Ministério Público tirou sua filha de 8 anos por ela ser pobre e negligente e agora a menina se encontra em uma instituição chamada "Casa de Apoio Lar Sete Anjos", onde não esta sendo bem cuidada e ela foi proibida de ver a filha por ter dado R\$ 10,00 à criança na ultima visita. Desse modo a Sra. R solicita providências sobre a guarda da filha. A Vara da Infância e da Juventude de Colombo informou no dia 11/07/2014 que sugere a suspensão das visitas da senhora R. Tal solicitação se deu porque a própria criança relatou que recebeu orientações da genitora para fugir da instituição. A genitora explicou como e qual ônibus deveria pegar e deu a ela R\$ 10,00 para ela que fugisse e disse que iria esperá-la por duas semanas. Dessa forma, a Vara da Infância e Juventude é desfavorável a reintegração familiar e o restabelecimento das visitas da genitora. Parecer CEDCA agosto/14: Enviar ofício à Vara da Infância e Juventude de Colombo solicitando informações sobre a guarda da criança, filha de RAS e sobre a suspensão das visitas. Enviar ofício ao CT solicitando visita à Instituição Casa Lar 7 Anjos para averiguar a situação da criança; todos os ofícios com cópia para o MP. De acordo com ofício nº 416/2014, de 02/09/14, do MP, e e-mail da Vara da Infância e da Juventude de Colombo, a proibição respectiva se deve ao fato de ter sido prolatada decisão transitada em julgado destituindo o poder familiar da mãe biológica da criança, conforme averbação na certidão de nascimento. O CT de Colombo, através do ofício nº 0655/2014, de 10/09/14, informa que a alegação da genitora não procede, pois a crianca foi atendida pelo CT e encontrava-se com diversos direitos violados por sua genitora e seus irmãos. Informa ainda que houve tentativa de retorno da criança à família de origem, não logrando êxito. Por fim, o poder familiar sobre a criança foi destituído em 08/07/14. Parecer da Câmara: solicitar à SE/CEDCA que entre em contato com a solicitante e informe que já houve sentença transitada em julgado que destituiu seu poder familiar sobre a criança. Após, arquive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.18- Protocolado sob nº 13.288.263-0 -Instrumental de visita aos CENSEs. Em reunião do CEDCA de julho/14 foi deliberado que fosse enviado o modelo atual para a Comissão Estadual de Atendimento Socioeducativo para elaboração de uma minuta de

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

instrumental de visita aos CENSE's, com prazo de 60 dias. O modelo foi apresentado pelo conselheiro Elvis e teve sugestões do conselheiro Renann. A CMS/SEDS solicitou, em 21/08/14, que o conselho esclareça qual o objetivo da visita, uma vez que o pedido de elaboração de um formulário sugere periodicidade.

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

Parecer da Câmara: Informar à CMS/SEDS que o modelo será adotado para qualquer visita de conselheiros do CEDCA aos programas de restrição e privação de liberdade, independentemente da periodicidade. Solicitar que o instrumental seja apresentado a esta câmara na próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.19- Protocolado sob nº 13.300.206-5 - Of. nº 69/2014 - CMDCA de Umuarama - solicitação de informações. O CMDCA de Umuarama, em 04/08/14, questiona se CENSE poderia representar a sociedade civil no seguimento "Representante de entidade que trabalhe exclusivamente com crianças e/ou adolescentes". A Assessoria Técnica/SEDS informou que os CENSE's são unidades mantidas pela SEDS, ou seja, integram ações governamentais do Estado do Paraná e, por este motivo, não atendem os critérios para representação de entidades da sociedade civil nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parecer da Câmara: enviar cópia da informação da AT/SEDS para o CMDCA de Umuarama. Após, arquive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.20- Protocolado sob nº 13.330.687-0 - Of. nº 420/2014/OAC/CCA/EP - violação de direitos de crianças e adolescentes do Programa "Minha Casa, Minha Vida". Trata-se de ofício da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, de 01/09/14, informando que, por meio da Ouvidoria-Geral, recebeu uma notícia de violação de direitos de crianças e adolescentes residentes nos conjuntos habitacionais do programa federal "Minha Casa, Minha Vida", no município de Curitiba, por omissão do Poder Público. Segundo o relato, muitas crianças, adolescentes e jovens realocados de diversas áreas de assentamento irregular encontram-se fora das salas de aula, sem atividades esportivas e culturais e sem perspectivas de profissionalização. Em decorrência, são aliciados para o consumo de drogas, bem como para a prática de atos infracionais tipificados como tráfico de substâncias entorpecentes, furtos e roubos. O MP informa que segundo consta do termo de adesão firmado entre a União e o Município de Curitiba, dentre várias atribuições, compete a este "instituir Grupo de Análise de Empreendimentos, com representantes das áreas de habitação, assistência social, educação, saúde, planejamento e transporte responsável pela elaboração de Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Servicos Públicos e Urbanos, conforme parâmetros estabelecidos em normativas [...] acompanhando o processo de implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida", além de inserir as famílias selecionadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Ademais, a Portaria Interministerial nº 464, de 30/09/11, estabelece como uma das atribuições do município executar "Trabalho Social" junto aos beneficiários dos empreendimentos contratados, composto por diretrizes e objetivos constantes da mencionada Portaria. Por fim, a OAB/PR solicita especial atenção deste CEDCA no sentido de tomar as providências que julgar pertinentes. Parecer da Câmara: enviar ofício ao CMDCA e Prefeitura Municipal de Curitiba solicitando para que informe, no prazo de 30 dias a partir do recebimento, como se dá o acesso de crianças e adolescentes beneficiados por Programas Habitacionais de Interesse Social aos programas de atendimento nas áreas de habitação, assistência social, educação, cultura, esporte, saúde, planejamento e transporte. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.21- Protocolado sob nº 13.335.865-0 - Of. nº 1406/2014 - CT de São José dos Pinhais - uso de veículo. Os CT's de São José dos Pinhais, regiões I e II, informam informam que a prefeitura municipal retirou da posse do CT veículo que era utilizado para a realização de atendimento direto à população infanto-juvenil. Isso acarreta morosidade

nos atendimentos, apuração dos fatos e realização de visitas. A SEC/CEDCA informou, em 09/09/14, que o veículo não foi adquirido com recursos do FIA. Parecer da Câmara: enviar ofício à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais solicitando que informe quantos e quais veículos estão à disposição dos conselhos tutelares de São José dos Pinhais e se há motoristas para efetuar o atendimento às demandas dos dois conselhos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.22-Protocolado sob nº 13.338.606-8 - Of. nº 288/2014 - MP de Cianorte - solicitação de providências. O MP, em 08/09/14, informa que está havendo tratamento indigno e degradante dispensado a crianças e adolescentes vítimas de abusos sexuais quando submetidas a exame de conjunção carnal junto ao IML de Campo Mourão e solicita medidas imediatas enérgicas para que atrocidades como essas deixem de acontecer naquela região. Segundo relato do MP, o local não é adequado para receber crianças, tem diversos problemas de infraestrutura e não tem profissionais especializados para receber as crianças e os adolescentes. Parecer da Câmara: enviar ofício à SESP para que informe, em 20 dias a partir do recebimento do ofício, qual a estrutura física e administrativa do IML de Campo Mourão e como é feito o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abusos sexuais. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.23- Protocolado sob nº 13.338.628-9 - Of. nº 292/2014 - MP de Cianorte - atuação da APMIF. Ofício nº 292/14, do MP, que informa sobre a atuação da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família do município de Cianorte, entidade que teve seu registro cassado pelo CMDCA. Por fim, sugeriu ao CEDCA que realize uma rigorosa fiscalização quanto à real atuação (eficiência e qualidade), necessidade (diante da existência do CRAS) e situação econômica (total dependência dos cofres públicos) em todo o Estado do PR. Parecer da Câmara: Ciente. Informar ao MP que os equipamentos da assistência social são fiscalizados por meio dos Escritórios Regionais da SEDS e que também devem ser fiscalizados pelos respectivos CMDCA's e CMAS's. Após, arquivese. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.24- Adolescentes internados em comunidades terapêuticas ou em hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição. Pauta da reunião ordinária de 25/06/2014 - Conselheira Ires - adolescentes internados em comunidades terapêuticas ou em hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição - direitos violados. Conselheira Ires informa que está preocupada, pois não há fiscalização nas comunidades terapêuticas ou hospitais psiguiátricos para tratamento de drogadição. Parecer Câmara: ofício circular a todos os CMDCA's solicitando informações sobre a existência de comunidades terapêuticas ou hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição e se: a) atendem crianças e adolescentes; b) quantas crianças e adolescentes; c) se tem registro nos órgãos competentes (CMDCA, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, etc); d) nome e endereço da instituição. Parecer CEDCA: Aprovado, para a resposta dos CMDCA's em 60 dias. Municípios que não possuem comunidades terapêuticas ou hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição: Mirador, Pranchita, Atalaia, Sertanópolis, Tamarana, Telêmaco Borba, Santa Terezinha de Itaipu, Bom Sucesso do Sul, Ibaiti, São João do Caiuá, Pinhais, Alto Paraná, Porto Rico, Santo Antônio do Caiuá, São Mateus do Sul, Siqueira Campos, Barbosa Ferraz, Santa Helena, Serranópolis do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Jaguapitã, Mandaguari, Ribeirão Claro, Cruzeiro do Iguaçu, Jesuítas, Medianeira, Foz do Iguaçu, Santa Fé, Tamboara, Paraíso do Norte, Jardim Olinda, Inajá, Palotina, Missal, Nova Aliança do Ivaí, Diamante D'Oeste, Guairacá, Porecatu, Pato Bragado. Municípios que possuem comunidades terapêuticas ou hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição: Cascavel: Associação Nova Aliança, Caminho da Serenidade, CAPS AD, CAPS i, Chácara o Caminho, Fraternidade O Caminho, HUOP, MOLIVI, Tenda de

700 701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

Santa Cruz. Lapa: Centro de Recuperação Nova Esperança. Marechal Cândido Rondon: Caminhos da 741 742 Vida, Filhos de Abraão, Hospital Psiquiátrico Filadélfia, CERENE. Umuarama: Casa de Recuperação Projeto 743 Restauração, Centro de Recuperação Viva com Deus, Associação Desafio Jovem Canaã, Clínica Santa 744 Cruz. Pato Branco: 02 comunidades terapêuticas. Rolândia: Centro de Recuperação Vida Nova. Paranavaí: 745 Associação Casa do Servo Sofredor, Comunidade Católica Emanuel. Maringá: MAREV, AMARAS, 746 Associação Beneficente Casa de Nazaré, Hospital Psiquiátrico de Maringá, Hospital Municipal de Maringá, 747 Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil. Parecer da Câmara: enviar a documentação para a 748 Comissão para a Elaboração de deliberação - atendimento às crianças e adolescentes usuárias ou 749 dependentes de álcool e outras drogas - para que adote as devidas providências. Parecer do 750 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.25- Pedido de inclusão de pauta conselheiro Elvis - reiterar o 751 conteúdo do ofício circular nº 003/2014/CEDCA, de 16/04/14, que trata da indicação de dois conselheiros 752 governamentais e dois conselheiros não governamentais do CMDCA para participação no curso do SIPIA 753 CT WEB. Tal solicitação deve-se ao fato de que até o momento aproximadamente apenas metade dos 754 CMDCA's indicou representantes e o último ciclo do curso inicia em 29/10/14. Parecer da Câmara: 755 aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Intervalo para o almoço. Retomada 756 dos trabalhos às 14:00 horas. Auto apresentação – Presentes os Conselheiros Thais Silva Carneiro (SETI), 757 Shunaida Sonobe (SESA), Débora Reis Costa (ABEC), Regina Riba (Assoc. Caminho da Vida – Lar Dona 758 Vera), Ires, D. Scuzziato (DORCAS de Toledo), Zenilde (Weiss Scarpa), José Carlos Aliaga (Sec. De Estado 759 do Planejamento), Marli Vaz Mussolini (SETS), Vanessa Martins (Assoc. Cultural e Ed. Infantil Menino 760 Jesus), Márcia Tavares dos Santos (SESP), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguacu), Alexandra 761 Alves (Escola Profissional e Social do Menor de Londrina - EPESMEL), Katyani Agura da Silveira (Casa 762 Civil), adolescente Lucas Vinícios Oliveira de Souza, Miliane Matos Vergassa (Associ. Fraternidade Aliança 763 - AFA), Leandro Nunes Meller (Assessoria Técnica - SEDS), Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe), 764 Antonio Carlos de Andrade (Sec. De Estado da Fazenda), Nesse momento inicial, a Conselheira 765 Alexandra solicitou a possibilidade de se alterar a data da Assembléia de novembro, postergando para a 766 semana seguinte, tendo em vista a realização de diversos eventos. Sugestão de 20 e 21 para 27 e 28/11. 767 Já a plenária de dezembro não teria ata e a aprovação desse documento dar-se-ra no mês seguinte. 768 APROVADO. Na sequência, a Mesa Diretora definiu que os Conselheiros integrantes da Comissão da 769 Resolução Conjunta 226/2010, bem como aqueles que compõem a Comissão de Organização da 770 Conferência, deverão reunir-se na 4ª feira que antecederá a plenária nos períodos da manhã e da tarde, 771 respectivamente. Registrada a chegada do Conselheiro Patrick Reason (Encontro com Deus), e 772 Conselheira Marcela (SEDS). Na sua vez, o Conselheiro Leandro Meller relatou que no momento vive-se 773 um processo de coleta de informações, sobre as Comunidades terapêuticas que atendem crianças e 774 adolescentes. Câmara do FIA - Relatora: Conselheira Marcela. 1. Interessado: SEDS/GFS: 1.1. 775 Balancete referente ao mês de agosto de 2014. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: 776 Ciente. 1.2 . Plano de Ação 2015 – Retorno com teto orçamentário. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 777 Parecer do CEDCA: Aprovado. 2. Interessado: SEDS/GFS: Protocolo nº 11.953.019-9 - Referente ao 778 Convênio nº 348/2013 - VII Congressul – Congresso Sul Brasileiro dos Conselheiros Tutelares e Municipais 779 dos Direitos da Crianca e do Adolescente - Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná -780 ACTEP - Para análise. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao 781 Departamento Jurídico da Universidade Positivo para que fundamente as razões da não emissão de

782 Nota Fiscal para comprovação dos gastos com locação do Teatro. Parecer do CEDCA: Aprovado o 783 parecer da Câmara. 3. Interessado: SEDS/AT: Memorando nº nº 44/2014: Informes gerais sobre a Lei 13.019 784 com enfoque para a captação de recursos - banco de projetos. Também que tendo em vista que a mesma, altera a 785 formatação dos instrumentos para repasse de recursos para as organizações do 3º setor, é necessário aguardar a 786 sua regulamentação, para adequar o edital aos novos critérios, para posterior publicação. Parecer da Câmara do 787 FIA: CIENTE. Aquardar a regulamentação para posterior deliberações do CEDCA. Parecer do 788 CEDCA: Ciencia da Plenária. 4. Interessado: Interessado: SEDS/CPSE: 4.1 Protocolo nº 12.049.227-6 -789 Grupo Soma - Programa Crescer em Família - Modalidade do Acolhimento Institucional - Solicitamos 790 posicionamento acerca da formalização ou não de novo convênio, em razão da existência de pendências referente 791 ao Convênio nº 460/2011- Protocolo nº 11.222.308-8, já em trâmite nesse CEDCA - Item nº 06. Parecer da 792 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para CPSE para que verifique junto à entidade e 793 ao ER a situação apontada no ítem 06, referente à execução do convênio nº 460/2011. Parecer do CEDCA: 794 Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Parecer técnico do ER 795 de Apucarana: Informa entre outros que é Favorável a formalização de um novo convênio. E quanto as pendências 796 relacionadas no Convênio nº 460/2011, Protocolo nº 11.222.308-8, constatou-se no Sistema Integrado de 797 Transferência – SIT que a entidade realizou a prestação de contas. Foi emitido o Termo de Fiscalização Regular. 798 CPSE: Relata que o ER de Apucarana manifestou parecer favorável a formalização de convênio com o Grupo 799 Soma, conforme parecer folhas 360 à 362. 800 Em relação ao Convênio nº 460/11, o ER de Londrina informou que as pendências foram sanadas e que o serviço 801 conta com nova diretoria, compromometida com a qualidade do atendimento e na gestão dos recursos. Sendo 802 assim a CPSE acompanha o parecer do ER pela formalização do convênio e encaminha para análise e parecer. 803 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à Promotoria de Apucarana reiterando o 804 pedido de informações, para que após o retorno seja deliberado por este Conselho a possibilidade de 805 formalização de novo convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.2 Protocolo nº 806 11.222.308-8 - Referente ao Convênio nº 460/2011 - Lar Sagrada Família - Município de Apucarana -807 Programa Crescer em Família – O ER de Londrina encaminha o ofício nº 048/2013 o qual refere-se a notificação 808 a instituição acima citada, em virtude desta estar executando parcialmente o convênio nº 460/2011, uma vez que 809 encontra-se sem profissional de psicologia, bem como o recurso não está sendo executado em consonância com o 810 Plano de Aplicação constante no Plano de trabalho encaminhado. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar 811 ofício a entidade, reiterando a notificação do ER, com prazo de 15 dias úteis, com cópia para o MP 812 local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna contendo o Ofício nº 302/2014 813 do MP de Londrina, informando que em relação ao descuprimento de acordo, por parte do Lar Sagrada 814 Família - Grupo Soma, foi registrado nessa Promotoria com a determinação de instauração de Notícia de 815 Fato, a qual foi autuada sob nº MPR-0078.14.000998-2. Também que considerando que a institicão 816 denunciada é localizada no município de Apucarana, este procedimento foi remetido para a Promotoria com 817 atribuições perante aquela Comarca. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 818 Retorna para análise uma vez que foi concedido o prazo de 15 dias ao Grupo Soma - Lar Sagrada para 819 regularizar a situação, o qual já transcorreu. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a promotoria 820 de Apucarana informando que o Lar Sagrada Família não respondeu aos ofícios do CEDCA e 821 solicitar informações sobre as providências tomadas pela Promotoria. Parecer do CEDCA: 822 Aprovado. Retorna para análise uma vez que não houve resposta da promotoria de Apucarana até a presente

data. Também que o ER de Londrina informou que após visita a instituição verificou-se que foi contratado o profissional de psicologia. E que não houve interrupção no atendimento das crianças acolhidas. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à Promotoria de Apucarana reiterando o pedido de informações, para que após o retorno seja deliberado por este Conselho a possibilidade de formalização de novo convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer Câmara. 5. Interessado: SE/CEDCA: Protocolo nº 13.287.893-5 - Referente ao ressarcimento das despesas de viagem do adolescente observador do CEDCA/PR. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO a justificativa, a Câmara solicitou o extrato das despesas do adolescente ao Hotel Condor, que foi anexado ao processo, para justificar as despesas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 6. Interessado: Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas - MAREV: Referente ao convênio nº 029/2002 -Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas - MAREV - A MAREV encaminha o ofício nº 142/2013, solicitando autorização para efetuar a venda do veículo Kombi, placas AKK-2311/Ano 2002, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 029/2002. Também que se autorizada pelo CEDCA, a Entidade somará ao valor da venda, recursos próprios para a aquisição de um novo veículo. Parecer do ER de Maringá: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá adquirir um novo veículo em até 30 dias após a venda, e prestar contas dessa aquisição em 120 dias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo ofício nº 163/2013 da MAREV. Parecer da Câmara do FIA: Tendo em vista que a entidade adquiriu um novo veículo antes da alienação da Kombi, o recurso advindo da venda deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para entidade. Assim que o veículo Kombi for alineado, a entidade deverá apresentar plano de aplicação para aquisição dos equipamentos que deverá ser aprovado pelo CEDCA, antes da compra. O processo deverá ser acompanhado pelo ER de Maringá. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o Ofício nº 104/2014, informando que a instituição continua com a pretensão de venda do veículo Kombi, mas devido ao mau estado de conservação, não estão consequindo um valor expressivo e com isso, encaminharam o mesmo para que seja efetuado alguns consertos. Também possuem um outro veículo (Fiat Uno), o qual foi adquirido com recursos do FIA, pelo mesmo convênio, o qual também encontra-se em mau estado de conservação, e tem interesse de colocá-lo a venda. Sendo assim solicitam autorização para efetuarem a venda do Fiat Uno, para que com o recurso arrecado deste, mais o da Kombi, e recursos próprios, possam comprar um carro novo para darem continuidade aos trabalhos desenvolvidos. Parecer do ER de Maringá: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá apresentar plano de aplicação para aquisição do veículo, que deverá ser aprovado pelo CEDCA, antes da compra. O processo deverá ser acompanhado pelo ER de Maringá. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise uma vez que o Plano de Aplicação já foi encaminhado pela referida instituição. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna contendo a documentação encaminhada pelo ER de Maringá, referente a venda dos dois veículos da MAREV e compra de um novo. Bem como o parecer técnico deste mesmo ER, relatando que a entidade cumpriu o objetivo de adquirir o veículo novo, e que este foi devidamente adesivado com as orientações do CEDCA, quando se trata de recursos do FIA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o parecer do ER de Maringá. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 7. Interessado: CMDCA de Castro: Protocolo nº 5.014.489-5 - Referente ao convênio nº 285/02 - Município de Castro - O CMDCA de Castro encaminha o

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

ofício nº 013 informando que o veículo KOMBI, identificação nº 128 - placa AKR 4614, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 285/02, para uso do Conselho Tutelar, foi considerado inservível pela Comissão de Avaliação Patrimonial, nomeada pelo Decreto nº 844/2012, conforme laudo de avaliação e demais documentos em anexo. Também que o CMDCA, seguiu as orientações contidas nas Resoluções 369/2008 e 226/2010. Paracer do ER de Ponta Grossa: Relata que diante da documentação apresentada, a equipe técnica de ER, posiciona-se favorável a solicitação do município e a Deliberação do CMDCA de Castro, aquardando posionamento do CEDCA, para as devidas providências conforme § 3º do Art. 7º Deliberação nº 134/2014 - CEDCA - considerando a Resolução nº 369/2008. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município solicitando informação sobre a destinação do recurso no valor de R\$ 4.051,08, no prazo de 15 dias úteis, após o recebimento, com respectivo plano de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 8. Interessado: Conselho Tutelar de Corbélia: Protocolo nº 10.697.711-9 - Referente ao convênio nº 281/11 - Município de Corbélia - O CT e o CMDCA de Corbélia encaminham o ofício nº 166/2014, onde comunicam que todos os membros do CT, juntamente com o Presidente do CMDCA, são desfavoráveis a fazer a doação ou troca de seu veículo, o qual foi adqurido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 281/11, uma vez que foram informados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, que irão receber um automóvel novo. Relatam que para a demanda dos atendimentos do CT, se faz necessários dois carros. Também que foram informados extra oficialmente que o referido veículo seria doado ao Abrigo Anjo da Guarda, o qual é uma associação, onde as despesas são custeadas pelos prefeitos da comarca de Corbélia, Anahy, Cafelândia, Iguatu e Braganey, cabendo a estes municípios providenciar outro carro. E que o Abrigo Anjo da Guarda já possui um veículo, pois no ano de 2012, este CT efetuou uma doação de veículo FIAT/Uno (adquirdo com recursos do FIA) para o mesmo. Paracer do ER de Cascavel: Se posiciona de forma desfavorável a cessão ou troca do veículo, relatando que o município deve priorizar a estruturação deste órgão tão importante do SGD, considerando também que o Serviço de Acolhimento é um consórcio entre outros municípios da região, devendo estes também se responsabilizarem pela sua estruturação. Destacam o fato que o Abrigo Anjo da Guarda já recebeu muitos recursos do FIA, referentes ao Programa Crescer em Família. Informação da UTPCA nº 457/2014: Desfavorável a doação do veículo ao Abrigo Anjo da Guarda. Cópia do Ofício nº 698/2014 do MP - Comarca da Corbélia endereçada a Presidência do CT onde encaminha a Recomendação Administrativa nº 31/2014, para ciência e execução, concedendo o prazo de 48 horas para resposta. Recomenda: 1- Que o CT de Corbélia execute a deliberação do CMD-CA de Corbélia, no sentido de efetuar a entrega, mediante cessão de uso ao Abrigo Anjo da Guarda de Corbélia, mediante termo de cessão e depósito em nome da coordenadora do referido abrigo; 2- Que o Abrigo "Anjo da Guarda" execute a deliberação do CMDCA de Corbélia, no sentido de efetuar a entrega do atual veículo de uso do abrigo, mediante termo de cessão de uso e depósito ao Diretor do Programa Sinase de Corbélia: 3- Que o não cumprimento da deliberação do CMDCA poderá implicar em crime de desobediência e eventual responsabilização por ato de improbidade administrativa ou falta funcional; 4- Prazo de cumprimento da presente recomendação administrativa: 48 horas; 5- Se necessário, o MP tomará as medidas judiciais necessárias a assegurar o fiel cumprimento da presente recomendação e o fiel cumprimento das deliberações do CMDCA de Corbélia, com a apuração de eventual responsabilidade dos agentes respectivos, ex vi do disposto no art. 208, caput e par, único, 212, 213 e 216, todos da Lei nº 8069/90, bem como art. 11 e outras disposições da Lei nº 8.429/92 – Lei da Improbidade Administrativa. Segue também e-mail contendo os seguintes documentos: Cópia da ATA da Reunião Extraordinária do CMDCA, a qual ocorreu na data

864 865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

de 27/08/14 (posterior ao envio do ofício do CT e parecer do ER de Cascavel), a qual trata deste assunto; Cópia do Ofício nº 196/2014 do CT de Corbélia em resposta à Promotora de Justiça; Cópia do Termo de Entrega do Veículo do CT para o Abrigo Anjo da Guarda; Cópia do Termo de Recebimento do Veículo do CT pelo Abrigo Anjo da Guarda. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1- Encaminhar ofício ao CT de Corbélia solicitando informações sobre a demanda atendida no município e a necessidade de dois veículos. 2- Encaminhar ofício ao MP de Corbélia, com cópia do Termo de Convênio, informando que o recurso foi deliberado pelo CEDCA e que o carro deve retornar ao CT devido a demanda. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 9. Interessado: Casa de Recuperação Nova Vida: Protocolo nº 3.651.998-3 – Referente ao convênio nº 362/98 – Casa de Recuperação Nova Vida – CRENVI. O COMTIBA encaminha o ofício nº 083/2012, informando que em relação a CRENVI, foi deliberado por reiterar as recomendações e orientações já realizadas na ocasião da visita, bem como por ofício, e informar sobre a intencão da instituição em vender o imóvel (Chácara Nova Vida) adquirido com recursos do FIA CEDCA/PR, por meio do convênio acima citado, o qual se encontra desativado. Também que esse conselho realizou orientação específica aos administradores para que não procedam a venda do imóvel sem autorização prévia do CEDCA. Ressaltamos que o objeto deste convênio é a aquisição de um imóvel, localizado em Santa Felicidade, com benfeitorias incluindo a prestação de serviços de adaptações neste, o qual terá como finalidade exclusiva, o atendimento em período integral a crianças e adolescentes dependentes de drogas. A CRENVI encaminha o ofício nº 195/2012, onde informa sobre o assunto. Tal documento contém: Item I - Do Histórico de Aquisição da Chácara Nova Vida; Item 2- Da Necessidade de Venda do Imóvel: A Depreciação do Imóvel; A Dificuldade de Manutenção do Imóvel; A Distância entre as Unidades da CRENVI e da última Parada de Ônibus até a Chácara Nova Vida; Item 3 – Da Deliberação da Diretoria sobre a Venda do Imóvel e a Transição dos Residentes em Tratamento; Desativar e Colocar a Venda a Propriedade; Realocar Confortavelmente os Residentes Menores na Unidade Bacacheri no período de Transição para outra Chácara/Imóvel; A Utilização do Recurso da Venda da Propriedade (Chácara). E demais que tratam do assunto e se encontram contido no protocolo nº 3.651.998-3. Parecer Câmara do FIA: Para que a Câmara possa deliberar a entidade deve apresentar os seguintes documentos: 1 - mais duas avaliações do imóvel que será vendido; 2 - três avaliações do imóvel que será adquirido; 3 - nº de adolescentes que serão atendidos no novo espaço; Será solicitado ao COMTIBA, relatório da visita realizada e do acompanhamento do convênio vigente com a FAS; 4- Projeto que pretende implantar no novo imóvel; 5- Após o envio dos documentos solicitados, o processo será encaminhado ao NJA para análise. Parecer CEDCA: aprovado. Encaminhados: Ofício nº 243 para o COMTIBA em 24/09/2012 - Resposta do COMTIBA através do ofício nº 24/2012, recebida em 30/01/2013. Ofício nº 243 para CRENVI em 24/09/12 - Reiterado por meio do ofício nº 420 em 30/11/12- Resposta em 14/02/13. Encaminhado ao NJA o qual solicitou que a instituição apresente cópia do registro do Imóvel atualizada e autenticada. Solicitamos a CRENVI por e-mail e estamos no aguardo. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente, oficiar a CRENVI para enviar a este CEDCA e ao NJA da SEDS o registro de imóvel atualizado em 15 dias após o recebimento do ofício. Retorna para análise com a informação do NJA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitada vistas do processo pela Conselheira Não Governamental Édina de Paula. Parecer do CEDCA: APROVADO, com a solicitação da Conselheira Janaína para que seja verificado o que já foi decidido por essa plenária quanto a transferência dos adolescentes para outra unidade de adultos, bem como se já houve resposta do COMTIBA. Retorna

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

para análise contendo o relatório da Conselheira Não Governamental Édina de Paula. Parecer da Câmara do FIA: De acordo com a Informação nº 701/2013 do NJA/SEDS, a Câmara sugere a aprovação da venda do imóvel, com abstenção da Conselheira Não-Governamental Ana Paula Baena. Recomendamos ainda que sejam atendidas as sugestões do NJA, como segue:

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

1 – Que após a venda a entidade envie ao CEDCA a proposta para aquisição de novo imóvel e projeto de atendimento com plano de aplicação, para aprovação, com pelo menos 03 propostas de aquisições; 2 -Que após autorizada a compra do novo imóvel, seja averbado no Registro de Imóvel, que o atendimento é exclusivo para crianças e adolescentes e que entidade destinará no mínimo 40 vagas para atendimento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas; 3 - Que seja averbado no Registro de Imóvel, que uma próxima venda deverá ser precedida de autorização do CEDCA. Parecer do CEDCA: Proposta 1. De acordo com a Informação nº 701/2013 do NJA/SEDS, a Câmara sugere a aprovação da venda do imóvel, com abstenção da Conselheira Não-Governamental Ana Paula Baena. Recomendamos ainda que sejam atendidas as sugestões do NJA, como segue: 1 - Que após a venda a entidade envie ao CEDCA a proposta para aquisição de novo imóvel e projeto de atendimento com plano de aplicação, para aprovação, com pelo menos 03 propostas de aquisições; 2 - Que após autorizada a compra do novo imóvel, seja averbado no Registro de Imóvel, que o atendimento é exclusivo para crianças e adolescentes e que entidade destinará no mínimo 40 vagas para atendimento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas; 3 – Que seja averbado no Registro de Imóvel, que uma próxima venda deverá ser precedida de autorização do CEDCA. Proposta 2. Autorizada a venda do imóvel, se comprometendo a instituição a atender preferencialmente crianças e adolescentes, dentro do modelo de comunidade terapêuticas. Proposta 3. Tendo em vista informação 701/2013 do NJA/SEDS de que "Extinto o termo aludido, aprovadas as contas da entidade pelo TCE, tem se a indicação, no resgistro da compra do imóvel, na respectiva matrícula, de que o negócio jurídico foi realizado sem condições. Ou seja, nada ficou consignado a respeito da destinação da área". Neste sentido o CEDCA entende não ser competente para apreciar o pedido em tela. Aprovado a proposta 3 por maioria. 10. Interessado: Conselho Tutelar de Cidade Gaúcha: Protocolo nº 13.286.176-5 - Referente ao Conselho Tutelar de Cidade Gaúcha - Ofício nº 071/2014: O Conselho Tutelar relata a dificuldade por terem apenas um carro. Acontecem situações em que um conselheiro tem que sair do município utilizando o carro. Desta forma, o conselheiro que permaneceu fica impossibilitado de realizar atendimento as denúncias que são feitas. Neste caso o Conselho Tutelar solicita um veículo para o Conselho e também sede própria, pois atendem juntamente com outras equipes do município. Parecer Câmara: Como se trata de pedido de bens e recursos, o protocolado deve ser encaminhado à Câmara do FIA. Parecer CEDCA: Aprovado. Após ser deliberado pelo CEDCA, na reunião de 22/08/14, a Vice Presidente do CT de Cidade Gaúcha encaminha por e-mail o Ofício nº 085/2014, datado de 01/09/14, onde informa que o conselho já possui dois veículos: um adquirido com recursos do FIA, em 2012 e o outro por meio do Programa de Equipamentos dos Cts da SDH da Presidência da República. Também que o Gestor do município solicitou que o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 224/11 seja cedido, e relatou que já foi feito um documento junto com o CMDCA, mais o setor para quem será direcionado o veículo e encaminhou para o ER de Cianorte. O CT afirma que necessita de dois veículos, porque embora o município seja pequeno a demanda é grande. Relata também outros problemas com a sede do CT. E que lá tudo é CT: se precisa levar crianças e adolescentes para médico fora do município, a saúde nunca tem carro disponível, IML, abrigos, clinica para tratamento, levar famílias para visitas, escola para entregar convocação e demais que estão descritas no ofício citado. Seque

também e-mail contendo questionamento do CT sobre o mau uso do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 224/11 pelo município de Cidade Gaúcha. E cópia do Ofício 25/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidade Gaúcha, encaminhado por e-mail pelo ER de Cianorte, a título de informação, onde entre outros solicita para que possam transferir o direito do uso do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 224/11 para o CREAS, e que em caso de eventual necessidade de viagem, estarão disponibilizando outro, para que esta seja executada sem prejuízo da retirada do automóvel do município, garantindo assim um atendimento prioritário efetivo do órgão, e que ao resolver a situação este veículo poderá ser devolvido ao CT. Quanto ao Parecer do ER de Cianorte, somente será encaminhado quanto tiverem com a Ata de Aprovação pelo CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: Conforme mencionado pelo CT de Cidade Gaúcha, há necessidade de dois veículos devido a grande demanda, sendo assim o veículo adquirido com recursos do FIA Estadual, convênio n° 224/11, deve permanecer para uso exclusivo do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 11. Interessado: CMDCA de Barbosa Ferraz: Protocolo nº 10.697.764-0- Referente ao Convênio nº 294/11 - Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - O CMDCA encaminha o Ofício nº 007/2014 solicitando novo destino ao veículo adquirido com recursos do FIA, por meio convênio acima citado, de uso do Conselho Tutelar, para o Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude- CIAIJ, para utilização com prioridade absoluta na defesa dos direitos e interesses das crianças e adolescentes, no âmbito do município. Também que tal pedido se justifica, pelo fato que o CT, recebeu por doação, um veículo FIAT Pálio Weekend, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e em reunião realizada pelo CMDCA, os mebros do CT foram unânimes em declarar que não precisam de dois veículos. Segue em anexo ATA nº 004/2014 do CMDCA. Parecer Técnico do ER de Campo Mourão: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT do município solicitando informações quanto a demanda local e a necessidade de 02 veículos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a ATA Nº 15/2014 do CT de Barbosa Ferraz, cuja decisão tomada pelos membros do Conselho foi que a demanda não tem necessidade de dois veículos para os atendimentos, e que o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 294/11, poderá ser direcionado ao Centro de Apoio a Infância e Juventude -CIAIJ de Barbosa Ferraz. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA solicitando informações sobre o serviço executado pelo Centro de Apoio a Infância e Juventude -CIAIJ de Barbosa Ferraz, bem como a demanda atendida e qual a faixa etária, e se o serviço é municipal ou através de parcerias. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o Ofício nº 014/2014 do CMDCA de Barbosa Ferraz, cuja a finalidade é a de encaminnhar o Ofício nº 124/2014 do Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude - CIAIJ, com a resposta solicitada. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 12. Interessado: Escritório Regional de Paranavaí: Protocolo nº 8.694.559-2 - Referente ao Convênio nº 495/06 - Prefeitura Municipal de Paranapoema - O ER de Paranavaí encaminha o memorando nº 158/13, onde solicita providências do CEDCA, uma vez que parte dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 495/06, não se encontram no município, bem como o próprio serviço de atendimento às crianças e adolescentes está desativado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local, com cópia ao CMDCA, para providências necessárias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os sequintes ofícios: Ofício nº 303/13, datado de 03/06/13 ao Promotor de Justiça de Paranacity, sendo reiterado através do ofício nº 583/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº 304/13, datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de Paranapoema,

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

sendo reiterado através do ofício nº 584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 064/14 em 1028 1029 12/03/14; E não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1030 Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, 1031 no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução 1032 total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. 1033 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que os ofícios 1034 encaminhados e que não obtivemos resposta, foram destinados ao Promotor de Justiça de Paranacity e a 1035 Presidência do CMDCA de Paranapoema. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar 1036 ofício ao CMDCA, reiterando a solicitação contida no ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar 1037 do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente 1038 corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. 2 - Encaminhar ofício ao Promotor de 1039 Justica de Paranacity, reiterando o ofício nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 13. 1040 Interessado: CMDCA de Roncador: Protocolo nº 10.697.792-5 - Referente ao convênio nº 056/11 - Município de 1041 Roncador – O CMDCA encaminha o Ofício nº 127/2014/SAS, solicitando autorização para a destinação do veículo, 1042 adqurido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 056/11, de uso do Conselho Tutelar, para a entidade de 1043 acolhimento institucional Casa Lar Fada Madrinha. Também que o CT foi contemplado com um veículo Spin 2.0 1044 através de emenda parlamentar. Segue cópia da Ata de Aprovação; Cópia da Resolução n º 004/2014; Publicação 1045 da Resolução. Parecer do ER de Campo Mourão: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1046 Encaminhar ofício ao CT de Roncador solicitando informações sobre a demanda local, e se o CT não 1047 necessita de dois veículos. Parecer do CEDCA: Aprovado. 14. Interessado: CMDCA de Altamira do Paraná: 1048 Protocolo nº 13.282.672-2 - Referente ao Ofício nº 19/2014 - Solicitação de aquisição de veículo para uso do CT 1049 do município - A Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas encaminha para análise conforme segue: Pro-1050 tocolado sob nº 13.282.672-2 - Ofício nº 19/2014 - CMDCA de Altamira do Paraná - solicitação de veí-1051 culo para o Conselho Tutelar. Parecer da Câmara: Após análise, a Câmara observa que não há linha de 1052 ação aberta à especificidade da solicitação, pois, no momento, este Conselho tem a sua atenção voltada à 1053 construção física das sedes dos Conselhos Tutelares. Parecer do CEDCA: Encaminhar para a câmara do FIA 1054 para analisar a possibilidade de remanejamento de veículos que não estão sendo utilizados por outros Conselhos 1055 Tutelares e que foi oficiado a este CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara informa que as solicitações 1056 de remanejamento de veículos dos CT, já chegam com destinação prevista. O município deverá aguardar 1057 novas deliberações. Parecer do CEDCA: Aprovado. 15. Interessado: Instituto de Assistência Social e Saúde 1058 São José: Protocolo nº 11.371.106-0 - Referente ao Projeto "Manutenção da Pediatria do Instituto São José" -1059 Banco de Projetos - O Instituto de Assistência Social e Saúde São José encaminha o Ofício nº 060/2014 solicitando 1060 a renovação do Projeto acima citado. Data da Habilitação: 18/12/2012. Data da Finalização: 17/12/2014. 1061 Deliberação nº 15/2008: Art. 8º. As inscrições dos projetos no Banco de Projetos dar-se-ão por ordem de ha-1062 bilitação, e ficarão aptos a captar recursos pelo período de 02 (dois) anos após sua inclusão no Banco, pas-1063 sível de renovação por igual período desde que a entidade oficie ao CEDCA, e o valor mínimo aportado seja 1064 de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). (Alteração dada pela Deliberação nº 086/2012). Valor 1065 aportado é de R\$ 8.692,40 - Resgatado por meio do Convênio nº 20/14. Parecer da Câmara do FIA: 1066 APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. 16. Interessado: SEDS/Central de Convênios: Protocolo nº 1067 4.999.771-0 - Referente ao convênio nº 186/01 - Município de Carlópolis - A Central de Convênios encaminha 1068 para análise conforme seque: "Encaminhamos para conhecimento e Deliberação desse Colegiado o Ofício nº

1070 úncias de um membro do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis, referente ao Convênio nº 186/01, 1071 que tinha como um dos objetos a aquisição de um veículo para atender o Conselho Tutelar daguela munici-1072 palidade e que este foi leiloado pelo município sem anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Crian-1073 ças e do Adolescente, tendo como lance final o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e que fi-1074 caram em poder do município sem destinação a criança e ao adolescente. Conclui solicitando orientações 1075 de como deverão proceder e anexa cópias dos seguintes documentos: 1. Termo de Cooperação Técnica e 1076 Financeira 186/01 (fls.144 a 149); 2. Ofício nº 192/2012, emitido pelo Prefeito Municipal e dirigido ao Presi-1077 dente do Conselho Tutelar, solicitando a devolução do veículo antigo, em virtude de ter adquirido um veículo 1078 zero quilometro, Gol ano/modelo 2012 (Fl.150); 1079 3. Ofício nº 20/12 e 21/12, expedidos pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigidos ao encarregado da 1080 garagem municipal e ao Prefeito Municipal, respectivamente, dando conta do recolhimento do veículo, 1081 como solicitado (151/152); 4. Ofício nº 040/2012, emitido pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigido ao 1082 Secretário Geral do Município, onde solicita cópia do processo referente a compra do veículo uno Mille Fire, 1083 ano 2002, cor branca, placas AKI-6654, adquirido com recursos financeiros do CEDCA/FIA/IASP 9fl.153); 5. 1084 Ofício nº 445/2012, do Prefeito municipal, onde requisita os documentos originais do veículo Fiat Uno Mille 1085 Fire, ano 2002 (fl.154). 6. Ofício nº 42/2012, acerca da resposta ao Prefeito, onde o alerta sobre a 1086 Resolução Conjunta SECJ/CEDCA/PR nº 369/2008 (fl.155); 7. Documento do veículo em questão (fl.156); 1087 8. Ata do Julgamento do Leilão nº 001/2014, de 08/07/2014, que contempla em seu item 10- 01 FIAT UNO 1088 MILLE FIRE-ANO 2002-PLACA AKI-6654 - valor do lance final de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) 1089 (fl.157 a 161). Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando 1090 informações sobre a destinação do recurso do leilão, no valor de R\$ 3.900,00, já que o mesmo deve ser 1091 revertido na compra de equipamentos para o CT, cujo plano de aplicação deve ser aprovado pelo CEDCA. 1092 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17. Interessado: SEDS/AT: Protocolo nº 13.266.143-0 -1093 Referente ao Ofício nº 10/2014 contendo a solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná 1094 para que encaminhe anteprojeto de lei à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, para destinar recursos aos 1095 programas de Assistência ao Menor, geridos nos termos do inciso IV do artigo 114 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1096 1987, em valores equivalente ao percentual de 10% do arrecadado com as taxas do Detran/PR, anteriormente 1097 repassado nos termos do §1º do artigo 1º da Lei Estadual nº 11.019/1994 – A Assessoria Técnica encaminha para 1098 manifestação do CEDCA, conforme Despacho Administrativo nº 396/2014 - NJA/SEDS. Parecer da Câmara do 1099 FIA: APROVADO, a Câmara é favorável à Informação da UTPCA e ao encaminhamento do Projeto de Lei à 1100 Assembléia Legislativa. Parecer do CEDCA: Aprovado. 18. Interessado: Conselho Tutelar de Curitiba: 1101 Protocolo nº 13.179.118-6 - Referente ao Conselho Tutelar de Curitiba - O CT de Curitiba encaminha o 1102 Ofício Nro 2014010177 informando que a FAS, propôs a mudanca da sede do CT de Curitba e do 1103 CT/Regional Matriz para a Rua São José, 875, porém há uma dúvida entre alguns conselheiros sob a 1104 questão legal do CT usar o imóvel, pelo fato de que este foi adquirido através da transferência de recursos 1105 do FIA. No entendimento de alguns conselheiros o imóvel destina-se à uma unidade de atendimento para 1106 política pública para criança e adolescente, como vinha sendo usado pelo Programa de Atendimento a 1107 Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Sexual (antigo CREAS/Cristo Rei), posteriormente Unidade 1108 de Acolhimento Institucional Cristo Rei. Conforme a Lei Federal 8.069/90, o CT não é política pública de 1109 atendimento a criança e ao adolescente, ele é o órgão que apresenta a demanda da necessidade para a

014/2014 (fl.143), da Chefia do Escritório Regional/SEDS de Jacarezinho, onde relata que receberam den-

criação de política pública na área da criança e adolescente e fiscalizador delas. E cabe ao Poder Público 1110 1111 Municipal o custeio total do CT. O receio de alguns conselheiros é de começarmos usar um espaço de 1112 forma ilegal, prejudicando assim as crianças e adolescentes que permanecerão sem espaço para usufruir 1113 uma política pública que atenda as suas necessidades. Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o CT de 1114 Curitiba, informando que em relação a este imóvel, já existe o protocolado nº 8.343.172-5, onde está 1115 sendo questionado por este CEDCA o redirecionamento do mesmo. E informar ainda que os bens 1116 que são adquiridos com recurso do FIA, deverá ser observado a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA 1117 nº 226/2010. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício 1118 Nro 2014010798 do CT de Curitiba relatando entre outros, que encaminhou Ofício 2014010791 (cópia em 1119 anexo) a Presidente da Fundação de Ação Social de Curitiba - FAS, informando a decisão do colegiado de 1120 presidentes do CT de Curitiba em reunião extraordinária do dia 18/07/14, que a mudança do CT de Curitiba 1121 para o imóvel da Rua São José 875, realizar-se-à somente após apresentação dos pareceres exigidos no 1122 Art. 2º § 2º da Resolução 226/2010, permitindo a permanência do CT de Curitiba no imóvel citado. Solicitam 1123 que logo que o parecer do CEDCA for emitido, encaminhar cópia aos cuidados da Coordenação do 1124 Colegiado de Curitiba, para que tenham ciência. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar 1125 ofício ao município de Curitiba/FAS e ao COMTIBA, reiterando a solicitação sobre o redirecionamento do 1126 imóvel e dos bens adquiridos com recursos do convênio nº 293/05, no prazo de 15 dias úteis, a contar do 1127 recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente 1128 corrigidos e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o 1129 parecer da Câmara. Retorna para análise contendo os sequintes documentos: Ofício nº 145/2014 - FAS-1: 1130 Informando que os equipamentos adquiridos com recursos do FIA estão armazenados no Setor de 1131 Patrimônio da FAS, aguardando reformas do imóvel locado para instalação de programas destinado ao 1132 atendimento de crianças e adolescentes. Quanto ao imóvel, esclarecem que passa por reformas para 1133 abrigar o CT Matriz. Ofício nº 147/2014 – FAS-1 – Informando que receberam os ofícios do CT de Curitiba e 1134 CT Matriz, referentes à mudança destes para o imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 1135 293/05, nos quais os conselheiros citam as Resoluções 226/10 e 369/2008, e comunicam que a mudança 1136 somente realizar-se-à após cumprimento das exigências contidas nestas. Sendo assim encaminham a 1137 análise da FAS quanto à mudança da sede do CT para o referido imóvel e solicitam a manifestação do 1138 CEDCA. Informação da FAS-AJ contendo a proposta de redirecionamento do imóvel. Ofício nº 174/2014 -1139 do Comtiba. Parecer Técnico ER de Curitiba. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o 1140 redirecionamento do imóvel para o CT Matriz e CT Curitiba, bem como os equipamentos. Parecer do 1141 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 10.697.663-5 - Refente ao 1142 convênio nº 107/11 - Conselho Tutelar - Município de Ponta Grossa: A Central de Convênios encaminha 1143 relatando que o Convênio nº 107/11, celebrado com o Município de Ponta Grossa, para execução do 1144 Programa Apoio a Estrutura dos Conselhos Tutelares/Deliberação CEDCA nº 005/2010, teve seu término de 1145 vigência em 23.08.2012. A Técnica de referência constatou que foram adquiridos os veículos e 1146 equipamentos de informática para os (dois) Conselhos Tutelares do Município (fl.93): Conselho Tutelar 1147 Leste: 01 (um) veículo, 01 (uma) impressora e 03 (três) computadores. Conselho Tutelar Oeste: 01 (um) 1148 veículo, 01 (uma) impressora e 03 (três) computadores. Deste último, 01 (uma) impressora foi furtada, e 1149 apresentado o Boletim de Ocorrência nº 2012/1130439 (fl.94). Informa ainda, que aquela municipalidade 1150 realizou a devolução de saldos remanescentes no montante de R\$ 10.358,92 (dez mil, trezentos e

cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Diante do exposto, sugerimos que o Município seja 1151 1152 oficiado para esclarecer quais as providências que foram adotadas em relação ao furto do equipamento 1153 citado, bem como se houve reposição do bem adquirido com recursos proveniente do Convênio celebrado. 1154 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, encaminhar ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO 1155 PARECER DA CÂMARA. Retorna contendo o Ofício nº 1486/2014-GP, informando que consoante 1156 informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, foi elaborado Boletim de Ocorrência 1157 acerca do furto de uma impressora, bem como já houve compra de outra para reposição, tudo conforme faz 1158 prova certidão teor Protocolado administrativo nº 2530433/2013 (em anexo). Parecer da Câmara do FIA: 1159 EM DILIGÊNCIA - Foi dado ciência no ofício n. 1486/2014, e a câmara entende que deverá ser 1160 solicitado informação no prazo de 30 dias ao Conselho Tutelar se o referido equipamento de 1161 reposição foi colocado a disposição do trabalho do Conselho Tutelar, sendo necessário o envio de 1162 ofício ao CT com cópia ao ER de referência. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise 1163 contendo o Ofício 174/2014 do CT Oeste de Ponta Grossa relatando que a impressora furtada, foi 1164 substituída pela Prefeitura Municipal de PG e já esta sendo utilizada pelos Conselheiros Tutelares Oeste. 1165 Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 20. Interessado: 1166 CMDCA de Carambeí: Protocolo nº 10.697.678-3 - Referente ao Convênio nº 097/11 - Município de 1167 Carambeí - O CMDCA encaminha o Ofício nº 41/2014 CMDCA, informando que por solicitação da 1168 Secretaria Municipal de Assistência Social, deliberou quanto a utilização dos itens: 1 Veículo Celta e 02 1169 computadores, os quais foram adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio acima citado. Os 1170 equipamentos estão atualmente sob a utilização do CT, porém este órgão foi contemplado, pela Secretaria 1171 Nacional de Direitos Humanos, entre outros itens com um veículo de qualidade superior, cinco 1172 computadores e um refrigerador, de modo a suprir a necessidade integral. Assim o CMDCA manifestou-se 1173 favorável a cessão integral dos equipamentos deliberados acima para o Departamento de Proteção Social 1174 Especial, da SMAS, que atende prioritariamente crianças e adolescentes em situação de risco pessoal pela 1175 ocasião de violação de direitos e solicitam ao CEDCA, orientações quanto aos procedimentos necessários e 1176 viabilidade em oportunizar o redirecionamento destes. Segue em anexo cópia do Ofício nº 201/2014 -1177 SMAS; ATA nº 04/2014 CMDCA; Parecer técnico do ER de Ponta Grossa: Desfavorável. Relata entre outros 1178 que o CT se manifestou através de ofício, onde informa a necessidade de utilização de dois veículos a sua 1179 disposição devido aos atendimentos prestados na área rural do município, bem como na área urbana. 1180 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA - ciente da informação o câmara entende que deverá ser 1181 solicitada manifestação expressa do conselho tutelar no prazo de 30 dias a contar do recebimento 1182 do ofício sobre seu entendimento e necessidade tanto na questão do veículo bem como dos dois 1183 computadores, sendo que somente após a juntada desta manifestação a câmara terá subsídios 1184 suficientes para finalizar sua análise. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise contendo o 1185 Ofício nº 642/2014 do CT de Carambeí informando que necessita e está usando os dois veículos, bem como 1186 os dois computadores. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADA a solicitação do CMCDA, o veículo e 1187 os computadores devem permanecer com o CT de Carambeí. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da 1188 Câmara. 21. Interessado: Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati: 1189 Protocolo nº 10.077.113-6 - Referente ao Convênio nº 109/09 - Liberdade Cidadã - A Secretaria Municipal 1190 de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati encaminha o Ofício nº 230/2013 solicitando orientação 1191 sobre o convênio acima citado, referente aos procedimentos da Casa de Medidas Socioeducativas, tendo

em vista que a mesma está localizada em área de risco e de difícil acesso aos adolescentes, e na última enchente, foi atingida, entrando em média um metro de altura de água dentro, causando percas de materiais e danos aos equipamentos, uma vez que ocorreu na madrugada. Sendo assim questionam se o imóvel poderá ser vendido e comprado outro mais adequado para a realização das atividades do Programa Medidas Socieducativos ou qual outro procedimento a ser realizado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao ER de Irati, para verificar a situação no local. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Encaminhar oficio para prefeitura solicitando três avaliações do imóvel financiado pelo FIA que se pretende vender e 03 avaliações do imóvel que se pretende adquirir. Essa decisão do Conselho não implica em decisão de mérito quanto a possibilidade de venda do imóvel. Retorna para análise contendo o Parecer Técnico do ER de Irati e Ofício nº 015/2014 do CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: Considerando que o imóvel não está sendo utilizado com o objeto proposto no Convênio e, que a localização não é apropriada, o município deverá devolver o recurso, devidamente corrigido, no prazo de 90 dias, a partir do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social onde encaminha três avaliações do imóvel. Também que o Serviço de LA e PSC, tem como unidade de oferta o CREAS e não no referido imóvel, pois este encontra-se em área de risco de alagamento, onde no prazo de um ano ocorreram duas enchentes (fotos anexas). E solicitam uma prorrogação no prazo, sendo este maior que 90 dias para devolução do recurso. Segue anexo documentação a qual trata deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o município deverá devolver o recurso devidamente corrigido até 31/12/2014, impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 22. Interessado: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques: Protocolos nº 4.832.861-0 e 8.945.920-6 (9.677.942-9)- Referente aos convênios nº 165/01 e 144/06 – A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques através do Ofício nº 474/2013, envia entre outros documentos, Cópia da ATA do CMDCA, na qual consta descrito que este município teria que encaminhar pedido de autorização e retificação das ações e modificações de destinação de espaço alterado com recursos do FIA, onde funcionava contra turno social, para outro local eleito mais adequado, por razões de planejamento, reestruturação, interesse público e social, que estão descritas no ofício acima citado. Seque anexados aos protocolados os documentos a sequir: Cópia da LEI nº 1.922/2013 de 05/07/2013 -EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Sociedade de Amparo ao Menor Marquesiense de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências; Cópias das ATAS 14/2013 e 15/2013 do CMDCA; Cópia do termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 165/01 - Destinado à aquisição de material de consumo, equipamentos em geral e Construção de Quadra coberta com área de 300,00 m2, para o Projeto de Conta Turno Social "Pensar na Crianca e no Adolescente é Investir no Futuro" e Termo de Convênio nº 144/06 – destinado à Ampliação de Imóvel (Espaço Físico do Contraturno Social). Cópia do Informativo da Assistência Social; Fotos e Parecer Técnico do ER de Cascavel. Parecer da Câmara do FIA: RETIRADO DE PAUTA. Parecer do CEDCA: Retorna para análise contendo a seguinte documentação em complementação: Ofício nº 50/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - Cronograma das atividades realizadas na Quadra anexa a Secretaria da Agricultura. E-mail do município de Leônidas Marques. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Considerando os documentos recebidos, solicitar ao ER de Cascavel, nova visita ao local para verificação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Parecer do ER de Cascavel. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao MP local, com as cópias das solicitações do CEDCA e o Parecer do ER de Cascavel,

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1233 informando sobre o risco envolvendo às crianças. 2 - Solicitar a devolução total do recurso, ao município, 1234 devidamente corrigido, no prazo de 90 dias após o recebimento do ofício, tendo em vista o desvio de 1235 finalidade. Parecer do CEDCA: Aprovado. 23. Interessado: Prefeitura Municipal e CMDCA de Tapejara: 1236 Protocolo nº 2.626.903-2 - Referente ao convênio nº 075/96 - A Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente 1237 com o CMDCA, encaminham o ofício nº 22/12, datado de 20/03/12, solicitando termo de concessão de uso 1238 do veículo, adquirido com recursos do FIA por meio do convênio nº 075/96, de uso do Conselho Tutelar para 1239 o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município, em virtude de que o Conselho 1240 Tutelar acaba de receber um veículo novo, e não fará mais uso do antigo. Também pelo fato que o CRAS 1241 não possui nenhum veículo, prejudicando assim as atividades desenvolvidas pelo mesmo. Parecer do ER 1242 de Cianorte: a caminho. Parecer Câmara do FIA: Aguardar parecer o ER de Cianorte. Parecer CEDCA: 1243 Aprovado parecer da Câmara. Parecer do ER de Cianorte: Favorável, relatando que o CRAS é de grande 1244 relevância ao município, na prestação de servicos na assistência social. Parecer da Câmara do FIA: 1245 Proposta 1 - Enviar ofício ao CMDCA de Tapejara, para que informe se o CRAS atende 1246 especificamente programas e/ou serviços voltados às crianças e adolescentes. Proposta 2 - Criar 1247 uma Comissão de Avaliação e Proposições as Resoluções vigentes do CEDCA/FIA, composta pelos 1248 Conselheiros Não-Governamentais Édina Maria Silva de Paula e Ana Paula R. Baena, e os 1249 Conselheiros Governamentais Marcela Divair Martins Evangelista e Elvis Felipe Teixeira. 1º reunião 1250 dia 26/06/2012, às 9h, no 5º andar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Proposta 1 -1251 13 votos favoráveis; 03 votos contrários; 02 abstenções. Proposta 2 – 19 votos favoráveis. Retorna 1252 para apreciação, contendo o ofício nº 068/2012, do CMDCA de Tapejara contendo as informações 1253 solicitadas. Parecer da Câmara do FIA: ENCAMINHAR OFÍCIO AO CT DE TAPEJARA, COM CÓPIA AO 1254 CMDCA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO A DEMANDA DO CT, QUANTOS CARROS POSSUI E 1255 DETALHAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO. Parecer do CEDCA: APROVADO 1256 PARECER DA CÂMARA. Conforme ofício 281/2012 de 11/12/2012 do Conselho Tutelar de Tapejara, em 1257 resposta do of. 419/12/SE/CEDCA/PR, informa que encontra-se cadastrado dois veículos no Conselho, e 1258 que fazia uso do FIAT UNO MILLE SX, em péssimas condições e que ao adquirir outro veículo deixou de 1259 usar o antigo, passando então a ficar no pátio da PM de Tapejara com problemas mecânicos sem condições 1260 de uso. Foram informados de que não há mais interesse por parte do CRAS na aquisição do referido 1261 veículo, devido as condições do mesmo. Com respeito a rede de atendimento do município, informam que 1262 as condições de trabalho não são nada animadoras. O CRAS encontra-se inoperante (sem internet, sem 1263 telefone e sem atendimento Psicológico). O Conselho Tutelar encontra-se desprovido de recursos 1264 necessários para a execução de seus trabalhos, sem telefone fixo, sem telefone celular para atendimento 1265 de plantão e emergências. A rede de saúde Pública Municipal também enfrenta sérios problemas, não 1266 consequindo prestar um atendimento de qualidade. O ER de Cianorte encaminha e-mail datado de 1267 24/01/2013, solicitando resposta deste conselho, informando que o Município consertou o carro e requer 1268 uma posição legal. Parecer da Câmara do FIA: 1) Encaminhar cópia do oficio n.º 281/2012 do CT de 1269 Tapejara, para o Promotor de Justiça da Comarca para as providências que entender necessárias, 1270 com posterior ciência a este Conselho dos encaminhamentos dados pelo MP; 2) Solicitar ao E.R de 1271 Cianorte informações referentes ao funcionamento do CRAS, pois seguindo o CT o mesmo 1272 encontra-se inoperante. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara. Retorna para análise 1273 contendo o documentos a seguir: - Parecer Técnico do ER de Cianorte; - Ofício nº 036/2014 da 2ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste; - Ofício nº 170/2013 da Prefeitura Municipal de 1274 1275 Tapejara em resposta ao MP e - Ofício nº 144/2013 do Conselho Tutelar de Tapejara em resposta ao MP. 1276 Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o 1277 veículo deverá ser leiloado e que o recurso obtido deverá ser destinado a compra de equipamentos 1278 para o Conselho Tutelar, após a aprovação do Plano de aplicação dos equipamentos pelo CMDCA e 1279 pelo CEDCA, no prazo de 120 dias, sendo necessário o envio de prestação de contas da aquisição 1280 dos equipamentos a este Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 1281 Retorna para análise contendo o Ofício nº 294/2014 da Prefeitura Municipal de Tapejara, informando que 1282 foram ralizados os procedimentos necessários, referentes ao leilão do veículo adqurido com recursos do 1283 FIA, por meio do convênio 075/96. Também foi elaborado o Plano de Aplicação pelo CT e aprovado pelo 1284 CMDCA (Ata 008/2014 anexo). E aguardam a aprovação do CEDCA para efetuar a compra dos 1285 equipamentos descritos no Plano de Aplicação do CT. Em anexo constam documentos que tratam deste 1286 assunto. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o plano de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o 1287 parecer da Câmara. 24. Interessado: CMDCA de Mamborê: Protocolo nº 5.014.221-3 – Referente ao convênio 1288 nº 056/02 - Município de Mamborê - O CMDCA encaminha o Ofício nº 010/2014/CMDCA/SMAS ao Escritório 1289 Regional de Campo Mourão, contendo a documentação do CT e do Conselho sobre a deliberação do uso correto 1290 do veículo Gol, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 056/02, de uso do Ct, para providências do 1291 CEDCA. Proposta: O veículo acima citado será destinado para as seguintes entidades: Abrigo Provisório da 1292 Criança e do Adolescente, Projeto Arte e Vida e também ao PSC e LA, para atender exclusivamente a criança e 1293 adolescente do município de Mamborê. Seque anexo o Ofício nº 46/2014 do CT e ATA 05/2014 do CMDCA. 1294 Parecer do ER de Campo Mourão: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar 1295 ofício ao CMDCA para que indique somente um dos serviços mencionados para permanecer com o 1296 veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 25. Interessado: Prefeitura Municipal de 1297 Tamarana: Protocolo nº 4.832.982-9 - Referente ao convênio 256/01 - Muncípio de Tamarana - A Prefeitura 1298 Municipal encaminha o Ofício nº 210/GAB/PMT onde relata conforme seque: O espaco físico foi construído com 1299 recursos do FIA, por meio do convênio 256/01, para execução de projeto de profissionalização com crianças e 1300 adolescentes; Como até o ano de 2006 o projeto não havia sido executado, o município solicitou ao CEDCA 1301 autorização para cessão do espaço físico e equipamentos Convênio nº 057/02) à Associação Missionária e 1302 Educativa de Santa Ana, sendo esta a alternativa proposta para reordenamento da execução de projeto; Após 1303 autorização do CMDCA e CEDCA (cópia dos documentos em anexo) o município e a Associação celebraram termo 1304 de convênio referente ao período de 2006 a 2014 para execução de projeto com adolescentes denominado 1305 "Oficinas de Sonhos": Em 26/03/14 a referida Associação solicitou a rescisão do Termo de Cooperação Técnica 1306 (cópia do documento em anexo); Diante disto o município se deparou com a dificuldade em prover os recursos 1307 humanos necessários à execução de projeto com criança e adolescente e solicitou orientação ao ER de Londrina; 1308 O ER de Londrina realizou visita técnica para orientação e a Secretária de Assistência Social de Tamarana, 1309 enfatizou a dificuldadede de colocar um programa/projeto no referido espaço, tendo em vista a localização deste e a 1310 distância das demais entidades e instituições que compõe a rede de serviços, sendo esta uma das motivações da 1311 rescisão do convênio pela Associação Missionária e Educativa de Santa Ana. Foi colocado ainda que o espaço 1312 poderia ser utilizado pelo município, e que em troca, este se comprometeria em locar permanentemente um local 1313 apropriado para o desenvolvimento de programa/projeto para criança e adolescente; O CMDCA aprovou a cessão 1314 do espaco físico para utilização do município, que em troca ficará responsável pela locação permanente de imóvel

1315 adequado para o desenvolvimento de programa/projeto com criança e adolescente, bem como o provimento de 1316 outros recursos necessários; O programa/projeto será desenvolvido na perpectiva de proteção especial de média 1317 complexidade com crianças e adolescentes cujos direitos foram violados, sendo executado pelo Serviço 1318 Epecializado de Assistência Social - SEAS, que hoje funciona em espaço inadequado. Sendo assim solicitam a 1319 autorização do CEDCA para utilização do espaço físico adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 1320 256/01, e se compromete em locar permanentemente um imóvel adequado para o funcionamento do Servico 1321 Especializado de Assistência Social – SEAS. Em anexo seguem documentos que tratam deste assunto. Protocolo 1322 nº 5.210.634-6 - Referente ao convênio 057/02 - Muncípio de Tamarana - Aquisição de equipamentos em geral e 1323 diversos materiais de consumo que eram utilizados pela Associação Missionária e Educativa de Santa Ana na 1324 execução do Projeto "Oficina de Sonhos"- A Prefeitura Municipal encaminha o Ofício nº 274/GAB/PMT onde 1325 solicita com a anuência do CMDCA (cópia da Ata em anexo), a utilização dos equipamentos constantes no anexo I, 1326 pelos servicos conforme o anexo II, os quais são parte integrante deste protocolado. E que os servicos listados são 1327 destinados à criança e adolescentes conforme seguem: Projeto Solipar (entidade não governamental); Casa Abrigo 1328 Municipal: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço Especializado de Asistencia Social - SEAS; Projeto 1329 Educando, Brincando e Formando Cidadão. O objetivo de cada serviço acima encontra-se descrito no ofício. 1330 Também relatam que o prédio que foi construído com recursos do FIA, por meio do convênio 256/01, conta com 1331 uma sala, uma cozinha pequena, dois banheiros e um salão amplo, que atualmente está dividido com divisórias em 1332 madeira, as quais não compeendem do piso ao teto (apenas parcialmente). Desta forma não é adequado para 1333 oferta de atendimento técnico provativo, nem oferece escuta qualificada, além de não dispor de recepção. Parecer 1334 do ER de Londrina: São favoráveis ao direcionamento dos equipamentos e quanto ao espaco físico, entendem 1335 que o ideal seria o município indicar um imóvel próprio para fazer a troca. Entretanto verificaram que o local não é 1336 adequado ao atendimento que esta sendo proposto, o qual é uma demanda real. Sendo assim a locação, desde 1337 que permanente, seria uma alternativa até que a administração pública de Tamarana, tenha imóvel próprio para 1338 indicar na substituição. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA, a utilização do espaço pelo município, e a 1339 locação de outro espaço para atendimento das crianças e adolescentes, pelo período de um ano. Durante 1340 esse período o municipio deverá providenciar a venda do imóvel e a aquisição de um novo em local 1341 apropriado, sob pena de devolução total dos recursos devidamente corrigidos. APROVADA, o 1342 redirecionamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 26. Interessado: 1343 SEDS/CPSE: Protocolo nº 12.029.514-4 - Referente ao Programa Crescer em Família - Deliberação nº 022/2013 1344 - Entidade o Bom Samaritano - A CPSE encaminha para análise conforme segue: "O projeto do serviço " O Bom 1345 Samaritano", foi aprovado pelo CEDCA, na Deliberação 022/2013 "Programa Crescer em Família", sem a 1346 solicitação de ajustes, em 19 de setembro de 2013. No entanto em 29/11/2013, a Prefeitura de 1347 Medianeira encaminhou o Ofício 836/2013 para a Coordenação de Proteção Social Especial da SEDS, 1348 informando que " (...)a Entidade O Bom Samaritano, COMUNICOU-NOS QUE não MAIS PRETENDE 1349 EXECUTAR OS SERVIÇOS A PARTIR DE 01.01.14. Por isso decorrer este pleito que se justifica a esse 1350 CEDCA/PR para que o valor do recurso aprovado seja repassado diretamente ao MUNICÍPIO – FMDCA – 1351 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a responsabilidade de que a execução do 1352 plano caberá ao Município, com o compromisso de que novo processo de escolha de nova entidade que 1353 assumira a execução dos servicos na Casa Abrigo." O CMDCA informou através do Ofício 31/2013 que 1354 estava ciente do documento que seria enviado pela prefeitura e que o tema foi discutido em reunião 1355 ordinária do Conselho. A Secretaria de Assistência Social do município reiterou as informações prestadas

pela Prefeitura. A informação foi juntada ao processo da entidade e encaminhada à Câmara de Políticas Básicas, já que a solicitação era de que os recursos pleiteados pela entidade fossem automaticamente repassados ao município para que este viesse a ofertar o Serviço de Acolhimento. A Câmara de Políticas Básicas solicitou o posicionamento da Central de Convênios da SEDS. A Plenária referiu que o processo já havia sido analisado pela Câmara do FIA, em 12/12/2013 e foi desaprovada a questão de que houvesse uma transferência automática da entidade para o município. Assim, em 26/02/2014, foi encaminhado Ofício 036/2014- CEDCA/PR, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Medianeira, informando quando à impossibilidade de execução municipal do valor destinado à entidade não governamental.

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364 1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

Em 1º de setembro de 2014, a entidade encaminha o Ofício 037/2014 informando que está desenvolvendo ações de acolhimento institucional e que teve notícia de que o projeto encaminhado foi aprovado através da Deliberação 022/2013, mas que não tiveram informação da data provável para o repasse. Esclarece que passaram por um momento delicado na instituição no segundo semestre de 2013, inclusive cogitaram não oferecer mais o serviço a partir de 2014, mas que a situação já foi superada e que estão oferecendo o serviço regularmente. O Escritório Regional emitiu parecer favorável à formalização do convênio. Nós, da Coordenação de Proteção Social Especial, acompanhamos o parecer do escritório Regional pela formalização do convênio, uma vez que não havia nenhum impedimento em relação ao conveniamento com a Instituição. Assim, encaminhamos o protocolo para análise e parecer deste Conselho." Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 27. Interessado: Petrobras: - Para aprovação da prestação de contas dos projetos a seguir: 27.1. Projeto "Infância na Mídia" – da Instituição Ciranda Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência: Termo de Compromisso nº 6000.0063695.10.4 entre a Petrobras e a SECJ; Convênio nº 330/2011 entre SEDS/CEDCA/Ciranda; Valor do convênio: R\$ 208.252,07. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o parecer da técnica do Setor de Prestação de Contas e a prestação de contas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 27.2. Projeto " Sociabilização Infantil" - da Instituição Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA; Termo de Compromisso nº 6000.0063695.10.4 entre a Petrobras e a SECJ; Convênio nº 006/2012 entre SEDS/CEDCA/EDHUCCA; Valor do convênio: R\$ 83.333,33. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o parecer da técnica do Setor de Prestação de Contas, e a prestação de contas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhamento de Ofício a Petrobras contendo as informações sobre o saldo remanescente, devendo ser comunicado onde se encontra o mesmo (dados da conta bancária) e qual é o plano de aplicação para este. Parecer da Câmara do FIA: O saldo remanescente será utilizado na Linha de Eventos do Plano de Ação 2014/2015 do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Interessado: Prefeitura Municipal de Rondon: Protocolo nº 3.618.096-0 - Referente ao convênio nº 047/98 -Município de Rondon – A Prefeitura Municipal de Rondon encaminha o Ofício nº 287/2013, solicitando a viabilidade em ceder para o município, o veículo Uno Mille, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 047/98, de uso do Conselho Tutelar. O CMDCA encaminha o Ofício nº 026/2014 informando que após reunião realizada em 28/08/14, este conselho entendeu que o referido veículo, deverá ficar na responsabilidade da Secretaria de Assistência Social de Rondon, no que poderá vir servir quando necessário aos equipamentos vinculados a mesma, inclusive o CT ou até mesmo eventualmente a departamentos deprovido de veículo, menos a saúde e educação. Seque cópia da ATA 008/14. ATA 009/14: Relata que diante do não comparecimento na reunião anterior do conselheiros tutelares e comparecimento nesta, viu-se a necessidade de ouvir os mesmos a respeito do carro, assim eles tomaram a palavra e se justificaram dizendo da grande demanda que eles atendem e que não podem

1397 abrir mão do carro antigo. Foi para votação se o carro deveria ficar com o CT e foi aprovado pela grande maioria. 1398 Parecer do ER de Cianorte: Favorável a continuidade do carro junto ao CT de Rondon. Parecer da Câmara do 1399 FIA: APROVADA a manutenção do veículo no CT de Rondon. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da 1400 Câmara. 29. Interessado: SEDS/UTPCA: Ampliação do prazo para apresentação da documentação da segunda 1401 fase da Delib. 53/2014. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a ampliação do prazo para apresentação da 1402 documentação da segunda fase da Del. 53/2014 até 31/12/2014, sem prejuízo dos municípios que já tem a 1403 documentação e que poderão apresentá-la para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. 30. 1404 Interessado: SEDS/UTPCA: Apresentação da situação dos processos da Delib. 65/2014. Parecer da 1405 Câmara do FIA: A Câmara sugere a prorrogação do prazo para regularização dos projetos com pendência, 1406 até 01/11/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 31. Interessado: SEDS/UTPCA: 1407 Protocolo nº 13.338.584-3 - Referente ao CMDCA de Londrina - Solicita prorrogação de prazo para 1408 apresentação de documentação referente à Deliberação 53/2014. Parecer da Câmara do FIA: 1409 APROVADA, a prorrogação de prazo para apresentação da documentação por 45 dias após a publicação 1410 da deliberação, para os municípios de Curitiba e Londrina, inseridos na listagem de pré-habilitados 45 dias 1411 após os demais municípios (Del. N° 69/2014). Parecer do CEDCA: Aprovado. 32. Interessado: 1412 SEDS/UTPCA: Protocolo nº 13.342.344-3- Referente a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Recurso 1413 quanto à exclusão do município da Delib. 53/2014. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer 1414 do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 33. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 13.340.487-2 -1415 Referente ao CT de Curitiba - Solicita prorrogação de prazo para apresentação de documentação e 1416 flexibilização de critérios referentes à Deliberação 53/2014. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA, a 1417 prorrogação de prazo para apresentação da documentação por 45 dias após a publicação da deliberação, 1418 para os municípios de Curitiba e Londrina, inseridos na listagem de pré-habilitados 45 dias após os demais 1419 municípios (Del. Nº 69/2014). Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 34. Interessado: 1420 SEDS/UTPFP: Protocolo nº 11.979.808-6 - Referente ao Projeto "Oficinas da Família", da Secretaria de 1421 Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS – A UTPFP encaminha para análise conforme 1422 segue: "O Projeto foi apresentado e avaliado na Câmara Setorial do FIA, sendo aprovado através da 1423 Deliberação n° 074/13 e Publicado no DIOE n° 9089 de 20/11/2013, no valor de R\$ 500.000,00. Participarão 1424 do Projeto, adolescentes acima de 16 anos e adultos, aos quais será oportunizado a qualificação 1425 profissional, além da participação em grupos de convivência, oficinas e palestras visando a socialização, o 1426 autoconhecimento o exercício da reflexão e raciocínio, motivando os participantes a construir o seu Projeto 1427 de vida Pessoal e Profissional. O Projeto oportuniza a geração de Trabalho e Renda para as famílias em 1428 situação de alta vulnerabilidade e risco social de 46 Municípios integrantes do Programa Família 1429 Paranaense, os quais apresentam famílias com maior número de crianças e adolescentes e maior 1430 porcentagem de adolescentes grávidas de acordo com a fonte de Dados do DATASUS nos últimos 3 anos. 1431 O Termo de Cooperação Técnico- Financeira (TCTF) nº 003/2014, foi assinado em 12/05/2014, o qual foi 1432 publicado no D.O.E nº 9217 no dia 30/05/2014. O Movimento de Crédito Orçamentário emitido em 1433 30/05/2014 - MCO: 55.60.0000/4/00030-6/ Histórico: DAD 315/204 - SEDS, Projeto Oficina da Família -1434 Protocolo nº 11.979.808-6. Mediante o histórico de Tramitação do Protocolo, data da liberação da MCO, 1435 parecer da Assistência Jurídica da SETS e da Procuradoria Geral do Estado, os quais dispõe o art. 73 § 10 1436 da lei nº 9504/97 referente a vedação do período eleitoral, não foi viabilizado a aquisição dos Kits 1437 profissionalizantes a que se refere o Projeto, motivo o qual o Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e

1438 Economia Solidária solicitou em 11 de Setembro de 2014, através do Ofício nº 365/14 GS a prorrogação do 1439 Termo de cooperação Técnico- Financeira. Ressaltamos que somos favoráveis ao pedido de prorrogação, 1440 haja visto a relevância social do Projeto de modo que este prazo possa garantir a execução e concretização 1441 do mesmo, oportunizando através de suas ações, a melhoria da qualidade de vida das famílias e 1442 comunidades participantes". Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o 1443 parecer da Câmara. 35. Interessado: SEDS/CMS: Reprogramação de deliberações 09/10, 36/11, 097/12, 044/13, 1444 083/13, das novas unidades socioeducativas. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 1445 Aprovado o parecer da Câmara. 36. Interessado: Ciranda - Central de Notícias da Criança e do 1446 Adolescente: Convênio nº 490/2012 - Apresentação do I e II Relatório de Atividades referente ao Projeto 1447 "Formação e Articulação de Adolescentes para a Participação e o Controle Social, realizado pela Ciranda em 1448 parceria com o FDCA-PR, que deu origem à Rede Pontes. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do 1449 CEDCA: Ciente da Plenária. 37. Interessado: Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia 1450 Sula: Protocolo nº 8.282.261-5 - Referente ao convênio nº 639/04 - Associação de Amparo a Criança e 1451 Casa de Apoio Tia Sula – Município de Colombo - A Associação encaminha documento solicitando 1452 autorização para venda de seu veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 639/04. 1453 Informam que houve desgate natural do veículo, que já apresenta vários problemas mecânicos pois possui 1454 mais de 10 anos de uso, visando assim preservar a segurança das crianças da instituição, que são os 1455 usuários do mesmo. Os recursos advindos da venda, uma parte será utilizada como contrapartida, na 1456 compra de um novo veículo (R\$ 5.000,00) para execução do Programa Crescer em Família já aprovado, e o 1457 restante para as despesas com documentação, seguro e manutenção da Casa de Apoio Tia Sula. Valor de 1458 Mercado Tabela Fipe: Entre R\$10.000,00 e R\$11.000,00. Segue cópia da Resolução nº 11 de 22/07/14 – do 1459 CMDCA de Colombo contendo a aprovação da solicitação. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. Parecer 1460 da Câmara do FIA: DESAPROVADO, a entidade deverá efetuar a venda do veículo e adquirir 1461 equipamentos, o plano de aplicação com os referidos equipamentos deverá ser aprovado pelo CEDCA. 1462 Parecer do CEDCA: Aprovado o paerecer da Câmara. 38. Interessado: APAE de Candói. Referente ao 1463 protocolo nº 11.370.858-1, alteração de aquisição de veículo passeio por veículo de carga. A UTPCA é favorável a 1464 aprovação. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1465 Um bom tempo desse período foi dedicado à explanação dos dirigentes da Casa de Recuperação Nova 1466 Vida - CRENVI cujos dirigentes encontravam-se na plateia, acompanhados do seu advogado. (Protocolo 1467 Nº 3.651.998-3 referente ao Convênio Nº 362/98) cujo relato está contido no relatórios da Câmara do 1468 FIA. Balancete - FIA, referente ao mês de agosto as planilhas foram apresentadas pela Conselheira 1469 Marcela Evangelista. Resultado dos trabalhos da Comissão Organizadora da Conferência. No 1470 momento seguinte, o conselheiro Leandro Meller (Assessoria Técnica da SEDS) efetuou um convite, 1471 para que a adolescente Maria Eduarda, tomasse assento na Mesa Diretora, fazendo ainda, menção à 1472 participação do adolescente Lucas nas atividades desse grupo, demonstrando um flagrante 1473 amadurecimento no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes. Duda expressou a 1474 representação do protagonismo, com considerações positivas dos dois. Lucas Vinícius ainda comunicou 1475 que no último dia 19, o CONANDA fez contato e pela mobilização ocorrida, o Estado do Paraná se destacou 1476 por estar com toda a documentação correta. Foi reafirmado pelo Conselheiro Leandro que o adolescente 1477 Lucas estará em Brasília no dia 27 e o primeiro documento estampará a distribuição dos Delegados, de 1478 acordo com o porte dos Municípios. Esse material estará constante do site do Conselho. De maneira

oportuna, a adolescente Duda apontou que pela primeira vez, será permitida a participação de crianças com acompanhantes nas Conferências, uma decisão do próprio CONANDA. Tal junção talvez cheque a 20% do número de delegados. Numa contribuição, o Conselheiro Patrick Reason (Encontro com Deus) demonstrou que é fundamental a participação de crianças com direitos violados. Apontou que no processo de Curitiba não teve seguer o convite para as entidades de acolhimento. Segundo a adolescente Duda, será possível incluir nas Conferências livres e depois possibilitar essa inclusão nos outros eventos. Buscando esclarecer, o Conselheiro Leandro (SEDS) informou que estão listadas doze categorias de Delegados, com representações de adolescentes respeitando as diversidades. Todos os segmentos deverão ser respeitados e os Municípios terão de trabalhar com isso. Serão levadas a efeito 23 Conferências Regionais, com a participação de 2.850 delegados das 12 categorias e 3.145 integrantes, com acompanhantes de crianças e responsáveis por adolescentes, mais um elemento para cada três acolhimentos. Explanou-se que o guia nº1 retrata um passo a passo, possibilitando subsídios para que os municípios possam realizar os seus eventos. Já o Guia nº 2 tratará dos detalhes da operacionalização. Foi sugerida pela adolescente Duda que seja possibilitada a participação dos CMDCA's, bem como que as palestras contenham temas também voltados aos adolescentes, em linguagem acessível. Tais questões nos remetem ao passado, afirmou o Conselheiro Patrick. Baseou-se nos aspectos negativos da Conferência de três anos atrás. Temas repetitivos, ausência de material de apoio, desconhecimento total do Plano Decenal, sendo que as palestras até de nível nacional, não eram baseadas no tema da Conferência. Propôs 1º decifrar essa linguagem dos materiais para o público participante, ao ponto de serem assimilados por criancas e adolescentes. 2º Elaborar um fôlder sobre o Conselho, verificando se existe uma linha de financiamento adequada, caso contrário, sugeriu uma deliberação específica. RENAJOC - Rede Nacional de adolescentes e jovens Comunicadores. A representante desse segmento sugeriu uma deliberação para as duas outras etapas complementares (preparação dos delegados que irão para as etapas, com qualificação). Segundo o Conselheiro Leandro (SEDS), o único repasse que se teve até agora procedente do CONANDA foi o tema. Esse pois é o trabalho inicial da Comissão Organizadora. O segundo caderno trará as etapas regionais e esses cinco materiais serão encaminhados para os Conselheiros, estipulando-se o prazo de 15 dias para as prováveis manifestações. O Conselheiro Leandro agradeceu o comprometimento e participação dos integrantes da Comissão Organizadora, desempenhando uma tarefa complexa que exige soluções múltiplas. Foi sugerido pela adolescente Duda que nessa data, ao aprovar o envio de uma carta dirigida aos CMDCA's, o Conselho aproveite o ensejo para anexar esses materiais orientativos. Completando, a Conselheira Presidente Márcia Tavares dos Santos (SESP), também parabenizou a equipe dessa Comissão, apontando que o silêncio daqueles que não devolverem sua opiniões, será considerado como sinal de concordância. Relembrou que nesse momento o plenário encontrava-se desfalcado das presencas das Conselheiras Ires e Nadir e de Douglas Moreira, do Fórum DCA. Abrindo um espaço, o Conselheiro Leandro informou que na sua viagem a Brasília o adolescente Lucas poderá trazer sugestões para elaboração desses materiais. Um GT poderá repensar ideias, e delegar para que cada uma das Câmaras viabilize uma produção. Convidou o Conselheiro Patrick para que venha a somar nessa equipe, estendendo também esse convite para os demais Conselheiros. Falando também em nome da Câmara de Comunicação e Capacitação, o Conselheiro Patrick interpretou que esse grupo não está ativo nos últimos tempos. Utilizar então esse mesmo espaço, que está muito leve de conteúdo. Câmara de Orçamento - Relator Conselheiro Renann. 4.1- Assessoria Técnica/SEDS -

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488

1489

1490

1491

1492

1493

1494

1495

1496

1497

1498

1499

1500

1501

1502

1503

1504

1505

1506

1507

1508

1509

1510

1511

1512

1513

1514

1515

1516

1517

1518

Memorando nº 44/2014 - Informe referente a Lei Federal nº 13.019/2014 - formalização de parcerias com 1520 1521 as organizações da Sociedade Civil. Parecer da Câmara: Aprovado. Aquardar a regulamentação da Lei. 1522 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Câmara de Capacitação e Comunicação -1523 Relator: Conselheiro Patrick Reason. 3.1- Assessoria Técnica/SEDS - Memorando nº 44/2014 - Informe 1524 referente a Lei Federal nº 13.019/2014 – formalização de parcerias com as organizações da Sociedade Civil 1525 Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.2- Plano de Comunicação. 1.Devido ao 1526 período eleitoral não é possível a publicação das noticias. 2. Matérias realizadas pelos adolescentes. 1527 Aquarda contato do CIRANDA para entrega do brifing e a publicação das matérias dos adolescentes. 3. 1528 Divisão dos conselheiros para cartilha de conselho para o trabalho de conscientização. 4. Matérias para 1529 publicação.+ 5. Produção de vídeos. Parecer da Câmara: 1. Ciente. 2. A comissão necessita saber com 1530 quem se comunicar na ausência do Rafael para o devido andamento. 3. O conselheiro Patrick se 1531 responsabiliza pela redação do texto da construção da cartilha, junto com a Rosângela da ASCOM 1532 que fara a revisão e adaptação. 4. Esta comissão irá escolher mensalmente uma matéria para a 1533 publicação no site. 5. A comissão também irá escolher os temas para a realização dos vídeos. 1534 Parecer do CEDCA: Direcionar a produção de material considerando a temática da conferência e o 1535 público-alvo. 3.3- CPSE/SEDS - matéria elaborada para publicação no site do CEDCA - 12 de maio -1536 Trabalho Infantil. 12 DE JUNHO - O TRABALHO CONTINUA. Em 12 de junho de 2002, a Organização 1537 Internacional do Trabalho - OIT apresentou o relatório sobre o trabalho infantil em sua conferência, tornando 1538 esta data o marco na luta pela prevenção e erradicação desta atividade. Ao tratar-se deste tema deve-se 1539 incluir na discussão tanto aquelas crianças e adolescentes quais são submetidas à situação de trabalho 1540 infantil para complementação da renda familiar quanto aquelas quais são exploradas por consistirem em 1541 mão-de-obra de baixo custo. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD em 2007 1542 aproximadamente 4,8 milhões de crianças e adolescentes encontravam-se trabalhando, já em 2012, este 1543 número reduziu para 3,5 milhões. Como visto, apesar das campanhas e da incansável luta pela erradicação 1544 do trabalho infantil, ainda necessitam-se grandes avancos. Não se necessita deslocar grandes distâncias 1545 para deparar com o cenário de infantes participando da coleta seletiva com seus familiares, na construção 1546 civil, em situação análoga de escravo em indústrias, no campo e lavoura, em semáforos vendendo doces ou 1547 até mesmo drogas, e ainda, exploradas sexualmente. Em relação ao Paraná, dados do Instituto Brasileiro 1548 de Geografia e Estatísticas - IBGE de 2010 apontam que o Estado ocupa a terceira colocação no ranking 1549 nacional de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos que estão trabalhando. Quanto à faixa etária de 10 a 1550 13 anos, intervalo qual se veda essa prática, os dados demonstram que existem 42.118 infantes nesta 1551 condição. Empiricamente observa-se que para além do complemento da renda familiar, situações como a 1552 ausência de políticas e espaços públicos igualmente violam os direitos de crianças e adolescentes tendo 1553 como exemplos a insuficiência de vagas em creches, inexistência de escolas em tempo integral, falta de 1554 atividades de esporte e lazer em contra turno, baixa oferta de vagas dos programas de aprendizagem, entre 1555 outras. Na política de Assistência Social contamos com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 1556 (PETI) e com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a inserção de Crianças e 1557 Adolescentes retirados do Trabalho Precoce. A perspectiva é garantir espaços adequados ao 1558 desenvolvimento global, que trabalhem na perspectiva de fortalecer a identidade destes enquanto "seres em 1559 peculiar condição de desenvolvimento", autores de suas histórias. Para alertar a população são elaboradas 1560 campanhas educativas, assim como a divulgados os canais de denúncia. Ainda é a Equipe de Assistência

Social dos municípios a responsável por realizar "Busca Ativa", ou seja, ir para o território procurando identificar possíveis violações ao direito do Não Trabalho, na idade e nas formas protegidas por lei. Mesmo diante do sucesso dos números, todavia ainda necessita-se intensificar as campanhas de sensibilização para que os danos do trabalho precoce sejam demonstrados, como problemas no desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, como também conscientizar a população ao controle social cobrando dos Gestores a implantação e implementação de políticas públicas com orcamento específico para o combate ao trabalho infantil e o incentivo trabalho formal do adolescente. Ainda merece destaque o velho entendimento de que a lei proíbe o adolescente de trabalhar, qual na verdade vem a proteger esta faixa etária tão vulnerável a trabalhos forçados, penosos, insalubres, perigosos, explorações, dentre outras atividades igualmente prejudiciais, como bem determina a Constituição da República em seu artigo 227, consiste como dever de todos primar pela infância, adolescência e juventude com absoluta prioridade. Neste sentido adveio a Lei 10.097/2000, qual alterou os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT acrescentando o texto referente à aprendizagem, mais tarde foi regulada pelo Decreto 5.598/2005. Outro marco que não pode ser esquecido neste momento consiste no Decreto 6.481/2008, a Lista TIP, qual traz as piores formas de trabalho infantil dentre eles pode-se citar as atividades de lavouras e construção civil. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no Paraná o Programa de Aprendizagem, de 14 a 24 anos, era realizado por 17 instituições, sendo que foram contratados no mesmo período 14.869 aprendizes. Destacase que o número de empresas era de 82.547, tendo como cotas o montante 73.875. Já em 2013, atenta-se que segundo o MTE o Paraná possuía apenas 25,93% do seu potencial de aprendizes contratados, ou seja, das possíveis 73.570 vagas, somente 19.074 encontravam-se preenchidas. Sobre a inserção do adolescente no mundo do trabalho o que se pode notar é que o Brasil possui uma das mais avançadas legislações de proteção aos adolescentes, mas há muito trabalho a se fazer para torná-la mais efetiva. Deve-se pensar em projetos, e aprimorar e implantar programas quais venham a intervir nas situações de vulnerabilidade e prevenindo situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições, obrigações dos gestores públicos de elaborar e investir para que os direitos previstos no ECA sejam garantidos, atuando transversalmente com as demais políticas e com a população, não ignorando a existência deste panorama, buscando tomar decisões quais visem uma vez por todas e em um curto espaço de tempo, erradicar e não permitir que crianças e adolescentes sejam submetidos ao Trabalho Infantil. Hélio Cândido do Carmo - Conselheiro CEDCA. Juliana Sabbag - Coordenação de Proteção Especial. Renann Ferreira - Conselheiro CEDCA. Parecer da Câmara: Ciente e aprovado o texto. Parecer do CEDCA: Aprovado. 3.4- Protocolado sob nº 13.251.799-1 - Of. nº 1946/2014 - ctzs/an - Conselho Tutelar de Maringá – Capacitação sobre a atuação do conselho tutelar para crianças e adolescentes indígenas. Parecer da Câmara: Informar ao Conselho Tutelar de Maringá sobre a informação técnica recebida pela Assistente Social Carla Andréia Alves da Silva. Solicitar pedido ao CONANDA para orientações técnicas cabíveis ao caso. Parecer do CEDCA: Encaminhar ao Conselho Tutelar de Maringá cópia da informação 540/2014 acrescentando que a demanda será encaminhada ao Comitê que acompanha o programa escola de Conselhos, após arquiva-se o processo. Assegurou o Conselheiro Patrick, que o grupo celebra a chegada do Conselheiro Antônio Carlos Andrade representante da Secretaria de Estado da Fazenda. Ao mesmo tempo garantiu que os trabalhos dessa Câmara ficam altamente prejudicados, pela ausência de apoio técnico. A Secretária Executiva do CEDCA, Maria Letícia Z. Dellê justificou a ausência do servidor Thiago que encontra-se em férias. Ao término do dia, a Presidente Márcia Tavares dos Santos

1561 1562

1563

1564

1565

1566

1567

1568

1569

1570

1571

1572

1573

1574

1575

1576

1577

1578

1579

1580

1581

1582

1583

1584

1585

1586

1587

1588

1589

1590

1591

1592

1593

1594

1595

1596

1597

1598

1599

1600

(SESP) agradeceu o empenho de todos os Conselheiros, levando a bom termo a pauta do dia. A presente
ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada e formatada por Jonathan
Coelho Zaninelli, sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.